UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO

NATALLY MARTINS FREIRE

ÉTICA DA ALTERIDADE E FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA: ESPAÇO DE MORADA, ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Recife
2022

NATALLY MARTINS FREIRE

ÉTICA DA ALTERIDADE E FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA: ESPAÇO DE MORADA, ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (MDU) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Desenvolvimento Urbano.
Área de concentração: Desenvolvimento Urbano

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Jesus de Britto Leite

Coorientador: Prof. Dr. Edson Carvalho Guedes

Recife

2022

Catalogação na fonte
Bibliotecária Jéssica Pereira de Oliveira – CRB-4/2223

F866e Freire, Natally Martins
Ética da alteridade e formação do arquiteto e urbanista: espaço de morada, acolhimento e responsabilidade social / Natally Martins Freire. – Recife, 2022.
93f.: il.

Sob orientação de Maria de Jesus de Britto Leite.
Sob coorientação de Edson Carvalho Guedes.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, 2022.

Inclui referências.

1. Ética da alteridade. 2. Arquitetura e Urbanismo. 3. Arquiteto e Urbanista. 4. Formação Profissional. 5. Responsabilidade Social. 6. Emmanuel Lévinas. I. Leite, Maria de Jesus de Britto (Orientação). II. Guedes, Edson Carvalho (Coorientação). III. Título.

711.4 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2023-11)

NATALLY MARTINS FREIRE

ÉTICA DA ALTERIDADE E FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA: ESPAÇO DE MORADA, ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (MDU) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Desenvolvimento Urbano.
Área de concentração: Desenvolvimento Urbano

Aprovada em: 31/08/2022.

BANCA EXAMINADORA

_____
Profa. Dra. Maria de Jesus de Britto Leite (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

_____
Profa. Dra. Danielle de Melo Rocha (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

_____
Profa. Dra. Dayse Luckwü Martins (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

_____
Prof. PhD. Sandro Cozza Sayão (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Dedico ao meu amado Deus.
E para lembrança do meu amado esposo
Henrique Mariano Norte,
incentivador deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, Ele é o companheiro de todas as horas, o melhor dos melhores amigos, a razão do meu viver, é o meu Criador, Salvador e Consolador. Muito grata, Pai. Só concluí esse trabalho por causa do Teu amor, cuidado e providência.

À minha linda família por todo o incentivo, apoio e amor. Em especial, à minha mãe, Janicleide e meu pai, Valdeir, pelo encorajamento em tempo oportuno. À família Norte, minha família também. Agradeço pelo incentivo e amor de vocês.

Aos meus amigos, presentes de Deus para mim. Em especial, Inocencio e Toni, vocês foram fundamentais em todo esse processo. À Ceça, por me colocar em contato com o grupo de estudos sobre Lévinas e por todo apoio, incentivo e boas conversas.

Às minhas duas famílias e amigos, quero acrescentar que vocês fazem com que me sinta muito amada, vocês me amam pelo que eu sou, cuidam de mim como podem. Sou muito grata. Sei que oraram muito por mim em todo esse processo, que é o mais difícil que tenho vivido.

À minha orientadora, Juju, por todo o apoio nos momentos mais difíceis da minha caminhada, pelo carinho, atenção, compreensão, amor e cuidado. Agradeço a Deus por ter você como orientadora.

Ao meu orientador Prof. Edson, o senhor realmente me pegou pela mão e me conduziu a terminar esse trabalho. Agradeço muito por toda a relação ética que desenvolvemos, toda a nossa interação possibilitou muito aprendizado, não apenas teórico, mas sobretudo prático. Agradeço por toda a sua generosidade e acolhimento.

Aos membros da querida e importante CIAPA (Comunidade Interdisciplinar de Ação, Pesquisa e Aprendizagem), essa caminhada acadêmica não seria a mesma sem os trabalhos de extensão e pesquisa que fizemos juntos. Gratidão a todos os professores e alunos. Em especial, à Dani por todo o carinho, cuidado, atenção e apoio, também a Ronald, Fabiano e Yasmim.

Aos irmãos da IASD Iputinga, agradeço por todas as orações, amor, apoio e amizade.

Aos meus colegas e amigos do MDU. Em especial, à secretária Renata, uma amiga sempre pronta a ajudar. À Enay, pelas orações e boas conversas. À Clara e Mateus,

por toda resolução de burocracias para a defesa, por toda solidariedade, incentivo e atenção nessa reta final. Foi muito bom poder me relacionar com vocês.

Aos professores do MDU, que contribuíram para a obtenção de conhecimento e formação.

Às minhas chefes, pelo adiantamento das três semanas de férias que eu precisava para concluir esta pesquisa.

Muito grata!

“[...] cessai de fazer o mal. Aprendei a fazer o bem; atendei à justiça, repreendei ao opressor; defendei o direito do órfão, pleiteai a causa das viúvas”. (BÍBLIA, Is 1, 16-17, 1999, p. 469)

RESUMO

A presente pesquisa analisa conceitos que possam servir de fundamentos e referenciais para a formação ética do arquiteto e urbanista. Depois de situar a formação do arquiteto e urbanista no contexto brasileiro e fazer uma reflexão sobre o conceito filosófico de ética, analisa-se a ética da alteridade proposta pelo filósofo Emmanuel Lévinas, com vista à construção de uma base filosófica para a formação ética do arquiteto e urbanista. Refletimos sobre o conceito de espaço e sua relação com o fazer arquitetônico. E também, discutimos o conceito de responsabilidade social, estabelecendo conexões com a formação do arquiteto e urbanista. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, ancorada na Hermenêutica desenvolvida por Paul Ricoeur. Consideramos que foi feito um esforço de aprofundamento das reflexões acerca da dimensão da condição humana que envolve a Arquitetura e Urbanismo, principalmente no que se refere ao âmbito ético na formação do arquiteto e urbanista. Destacamos a importância de reflexões sobre os fundamentos e referenciais que norteiam a formação do arquiteto e urbanista, já que incidem diretamente na prática profissional e no desempenho do papel social da profissão na sociedade.

Palavras-chave: ética; alteridade; arquitetura; urbanismo; responsabilidade social; Emmanuel Lévinas.

ABSTRACT

The present research analyzes concepts that can serve as foundations and references for the ethical formation of the architect and urban planner. After placing the formation of the architect and urban planner in the Brazilian context and reflecting on the philosophical concept of ethics, the ethics of alterity proposed by the philosopher Emmanuel Lévinas is analyzed, with a view to building a philosophical basis for ethical training of the architect and urban planner. We reflect on the concept of space and its relationship with architectural work. Also, we discussed the concept of social responsibility, establishing connections with the formation of the architect and urban planner. This is a bibliographical research, anchored in the Hermeneutics developed by Paul Ricoeur. We consider that an effort was made to deepen the reflections on the dimension of the human condition that involves Architecture and Urbanism, especially with regard to the ethical scope in the formation of the architect and urban planner. We emphasize the importance of reflections on the foundations and references that guide the formation of the architect and urban planner, as they directly affect professional practice and the performance of the social role of the profession in society.

Keywords: ethics; otherness; architecture; urbanism; social responsibility; Emmanuel Lévinas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11

1.1 ITINERÁRIO METODOLÓGICO 13

1.2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS 15

2 FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA NO BRASIL 16

2.1 QUEM É O ARQUITETO E URBANISTA? 16

2.2 FORMAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO BRASIL 18

3 CONCEITOS FUNDAMENTAIS PARA A FORMAÇÃO ÉTICA DO ARQUITETO E URBANISTA 26

3.1 ÉTICA ENQUANTO CONCEITO FILOSÓFICO 26

3.2 ÉTICA DA ALTERIDADE 30

3.2.1 O Mesmo e o Outro 31

3.2.2 Ideia do infinito, Rosto e relação ética 36

3.2.3 Responsabilidade e justiça 41

3.2.4 Ética como filosofia primeira 44

3.3 O ESPAÇO DE MORADA E ACOLHIMENTO 45

3.3.1 Espaço vivenciado, lugar e habitar 45

3.3.2 Interioridade, espaço elemental e morada 51

3.4 RESPONSABILIDADE SOCIAL 60

3.4.1 Responsabilidade com o Outro e o Terceiro 61

4 FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA A PARTIR DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS 67

4.1 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ENCONTRO E CUIDADO COM O OUTRO 77

4.1.1 Prática projetual participativa do EMAU Trama da UFPB 78

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 85

REFERÊNCIAS 88

1 INTRODUÇÃO

A Arquitetura e o Urbanismo abrangem dimensões subjetivas que vão além da objetividade da técnica e da ciência, envolvem a condição humana e a arte, essencialmente. Por sua vez, a condição humana das disciplinas abrange os âmbitos social, ético e moral. Consequentemente, formar um arquiteto e urbanista não é tarefa fácil, não se tratando apenas do aprendizado de uma profissão (BRITTO LEITE, 2007).

É justamente nas dimensões da condição humana e da arte que as escolas de arquitetura e as universidades mais deixam a desejar na sua formação, havendo também deficiências relacionadas a técnica e a ciência que se mostram em menor grau. Esta pesquisa reconhece a importância de cada uma dessas dimensões no fazer arquitetônico, sobretudo a dimensão artística juntamente à condição humana.

Pela complexidade que envolve formar um arquiteto e urbanista, considera-se fundamental a transdisciplinaridade[1] e o "princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão" (BRASIL, 2020), que consta na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 207.

Em virtude de não se ter clareza sobre a ética relacionada à Arquitetura e Urbanismo nas leis e diretrizes que orientam a formação na área, da pequena ênfase dada à temática na maioria das faculdades e universidades brasileiras, constatada a relevância da ética na prática profissional e para o cumprimento do papel social da profissão, percebe-se que há a necessidade de reflexões sobre essa temática no que concerne à formação do arquiteto e urbanista. Por isso, questiona-se como o conceito de Ética da Alteridade pode contribuir para a formação ética do arquiteto e urbanista?

O enfoque da pesquisa se deu na dimensão da condição humana da Arquitetura e do Urbanismo, principalmente no que se refere ao âmbito ético na formação do arquiteto e urbanista. O objetivo geral desta pesquisa é o de analisar

[1] O conceito de *transdisciplinaridade*, indica um conhecimento que está ao mesmo tempo *entre* as disciplinas, *através* das diferentes disciplinas e *além* de qualquer disciplina. Sobre o conceito de *transdisciplinaridade* no contexto da formação universitária, convém a leitura do livro intitulado "Inovação e interdisciplinaridade na universidade", organizado por Jorge Luis Nicolas Audy e Marília Costa Mosini, publicado pela EDIPUCRS, em 2007.

conceitos que possam servir de fundamentos e referenciais para a formação ética do arquiteto e urbanista. Como objetivos específicos, buscou-se situar a formação do arquiteto e urbanista no contexto brasileiro; fazer uma reflexão sobre o conceito filosófico de ética; analisar a ética da alteridade proposta pelo filósofo por Emmanuel Lévinas, com vista à construção de uma base filosófica para a formação ética do arquiteto e urbanista; refletir sobre o conceito de espaço e sua relação com o fazer arquitetônico; e discutir o conceito de responsabilidade social, estabelecendo conexões com a formação do arquiteto e urbanista.

A fundamentação teórica apresentada aqui, traz estudos sobre a formação do arquiteto e urbanista, sobre o conceito de ética, Ética da Alteridade, noções de espaço e responsabilidade social. O espaço e os entendimentos sobre ele são essenciais para argumentações no campo da Arquitetura e do Urbanismo.

O corpo da dissertação é composto de três capítulos:

Formação do arquiteto e urbanista no Brasil, onde situamos a formação do arquiteto e urbanista no contexto brasileiro, apresentando detalhes das legislações educacionais e profissionais;

Conceitos fundamentais para a formação ética do arquiteto e urbanista, onde analisamos um conceito filosófico de ética, em nossos dias; o conceito de Ética da alteridade definido por Lévinas; noções de espaço trazidas na filosofia fenomenológica, com destaque para o conceito de espaço de morada e acolhimento encontrado nos escritos de Lévinas; discutimos o conceito de responsabilidade social com base na noção de responsabilidade advinda da Ética da alteridade;

Formação do arquiteto e urbanista a partir dos conceitos fundamentais, onde fazemos reflexões sobre a formação do arquiteto e urbanista a partir dos conceitos fundamentais analisados.

O caminho percorrido para o vislumbre dessa temática não foi linear e progressivo. Antes o objetivo era investigar a relação entre participação popular no processo projetual e a formação do arquiteto e urbanista. Foi necessário muito aprofundamento, movido pela curiosidade e anseio de entender como superar o distanciamento entre sujeito e arquiteto no processo projetual de arquitetura e urbanismo, que leva a uma desconsideração dos saberes populares e a consequente

inadequação dos projetos e produtos de habitação social às necessidades das pessoas.

Esse questionamento foi despertado pelas reflexões sobre noções de espaço feitas como produto da disciplina Tópicos Avançados em Arquitetura e Urbanismo IX – O Espaço da Arquitetura: Distinções Epistemológicas. Através dele, tive certeza que, depois de explorarmos a temática da participação popular no conceito de habitar desenvolvido por Heidegger, era necessário ler o que Lévinas escreveu para tratar das questões relativas ao distanciamento entre sujeito e arquiteto. Então, depois que comecei a ler o livro *Totalidade e Infinito* de Lévinas, precisei mudar os problemas de pesquisa.

1.1 ITINERÁRIO METODOLÓGICO

O método que conduziu esta pesquisa foi a Hermenêutica. Tal método permitiu a interpretação dos textos analisados na busca da sua compreensão. A definição de hermenêutica adotada neste trabalho é a de Paul Ricoeur. Para ele, a hermenêutica possui três sentidos que, de forma simplificada, pode-se resumir em três palavras: interpretação, método e reflexão[2]. Segue o texto do próprio Ricoeur:

> Não penso que exista entre a hermenêutica e a epistemologia uma diferença de duas metodologias, dois projetos de inteligibilidade; as duas perspectivas cruzam-se sem cessar, interferindo constantemente e, em primeiro lugar, porque o termo “hermenêutica” subsume pelo menos três coisas: métodos precisos que comportam regras rigorosas – é o caso da filologia e da exegese dos grandes textos clássicos, como a jurisprudência; em seguida, uma reflexão sobre a própria natureza do próprio compreender, as suas condições e seu funcionamento; finalmente, um eixo mais ambicioso, uma espécie de “filosofia” que se apresenta como outra via da inteligibilidade, e que pretende compreender as condutas cientificas melhor do que elas próprias conseguiram, acantonando-os nos limites de uma espécie de “metodologismo”. [...] (RICOEUR, 1995, p. 105 *apud* SOUSA, 2020, p. 18)

Destaca-se o enfoque que Ricoeur dá ao texto escrito e ao mundo do texto, diferente da linguagem cotidiana, como o que temos para interpretar e compreender. Sem buscar alcançar o que se passou na mente do autor. E sem buscar fazer apenas

[2] Conforme apresenta SOUSA (2020) no artigo intitulado: O que é hermenêutica para Paul Ricoeur?.

uma análise estrutural da obra do autor, reconstituindo-a nestes termos. Ricoeur (1990) deixa isso claro, ao falar da dimensão referencial original de obras de ficção e poesia, trazendo o problema hermenêutico mais fundamental para ele:

> [...]. Se não podemos definir a hermenêutica pela procura de um outro e de suas intenções psicológicas que se dissimulam por *detrás* do texto; e se não pretendemos reduzir a interpretação à desmontagem das estruturas, o que permanece para ser interpretado? **Responderei: interpretar é explicitar o tipo de ser-no-mundo manifestado *diante* do texto**. [...]. De fato, o que deve ser interpretado, num texto, é uma *proposição de mundo,* de um mundo tal como posso habitá-lo para nele projetar um de meus possíveis mais próprios. É o que chamo de o mundo do texto, o mundo próprio a *este* texto único. (RICOEUR, 1990, p. 56, grifo nosso)

Quanto à subjetividade do leitor e sua recepção da obra, Ricoeur trata da questão da apropriação do texto não como uma tomada de posse, mas como um despojamento. “Não como um *cogito pensante* por si mesmo constituído, que se põe diante de um objeto para torná-Io seu. Mas sim como um ser em projeto que, antes de se projetar no texto, dele recebe possibilidades do seu próprio projeto” (SANTOS, 2004, p. 178-179).

Assim, Ricoeur entende “o discurso e a obra de discurso como *mediação da compreensão de si*” (RICOEUR, 1990, p. 44). Ele esclarece:

> Ao propor religar a linguagem simbólica à compreensão de si, penso dar satisfação ao voto mais profundo da hermenêutica. Toda a interpretação se propõe vencer um afastamento, uma distância, entre a época cultural passada à qual pertence o texto e o próprio intérprete. Ao superar esta distância, ao tornar-se contemporâneo do texto, o exegeta pode apropriar-se do sentido: de estranho ele quer torná-lo próprio, isto é, fazê-lo seu; é portanto o engrandecimento da própria compreensão de si mesmo que ele persegue através da compreensão do outro. **Toda a hermenêutica é assim, explícita ou implicitamente, compreensão de si mesmo através do desvio da compreensão do outro**. (RICOEUR, 1988, p. 18, grifo nosso)

Não pretendemos aprofundar no rico conhecimento trazido por Ricoeur, em termos teóricos, epistemológicos e fenomenológicos, mas utilizamos a sua compreensão de hermenêutica como método que guiou esta pesquisa. Devido aos dois autores contemporâneos, Lévinas e Ricoeur, serem próximos e distantes em suas elaborações teóricas, ambos tratam de uma concepção de sujeito, de alteridade, de ética e de outros conceitos correlatos, mas fazem isso de modo diverso e de pontos de vistas diferentes; ambos têm pontos de contato e de diálogo, porém um distanciamento claro é assumido por eles mesmos. [3]

[3] DOUEK, Sybil S. (2009), trata dessas questões de forma profunda em sua tese intitulada: Sujeito e alteridade em Paul Ricoeur e Emmanuel Lévinas: proximidades e distâncias.

Nos propomos, nesta pesquisa, a proceder como Ricoeur, nos atendo ao texto de Lévinas e ao mundo que seu texto traz, buscando ser fiéis ao que ele deixou escrito, e procurando nos apropriar tanto quanto possível de seus escritos, desejosos de, ao interpretar e buscar compreender os textos de Lévinas, conhecermos mais a nós mesmos e podermos mais bem construir os argumentos da dissertação.

1.2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Com o propósito de atingir o objetivo geral mencionado acima, tendo em mente o caráter exploratório da pesquisa e a profundidade do tema estudado, foi necessário analisar e desenvolver reflexões sobre o conceito de Ética da Alteridade, para aplicar na formação do arquiteto e urbanista.

Logo, a pesquisa bibliográfica feita foi principalmente sobre: Ética da Alteridade; formação do arquiteto e urbanista; e noções de espaço.

A pesquisa documental feita foi sobre a formação do arquiteto urbanista e as questões éticas da profissão (em órgãos de classe, instituições ligadas à atuação profissional e ao ensino de arquitetura e urbanismo). Devido a atual situação de saúde global e as dificuldades decorrentes da mesma, optou-se por não investir, nesse momento, em uma pesquisa documental mais diversificada. Dado o risco de serem levantadas informações insuficientes para o desenvolvimento da pesquisa.

Isso possibilitou a oportunidade de fazer uma pesquisa bibliográfica mais profunda, que pode contribuir para futuras pesquisas sobre o tema; orientar posturas pedagógicas e profissionais no campo da arquitetura e urbanismo; e dar suporte à elaboração de perfis curriculares em cursos de arquitetura e urbanismo.

2 FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA NO BRASIL

Diante da complexidade, diversidade e especificidades da formação do arquiteto e urbanista e notadamente em um país continental como o Brasil, considerando ainda tanto as instituições de ensino públicas como privadas, não temos a pretensão de abarcar todos os fatores envolvidos na formação em Arquitetura e Urbanismo no país. Também não objetivamos investigar a história desse processo de formação ao longo dos anos. No entanto, nosso objetivo é situar a formação do arquiteto e urbanista no contexto brasileiro no que diz respeito ao tema da ética que repercute no papel social da profissão, dentro da legislação educacional e profissional.

Nessa direção, buscamos primeiro refletir e provocar reflexões no leitor sobre quem é o arquiteto e urbanista, para depois nos determos ao contexto normativo que direciona a formação do profissional.

2.1 QUEM É O ARQUITETO E URBANISTA?

O arquiteto e urbanista é o profissional habilitado para projetar e planejar lugares que sirvam ao desenvolvimento dos seres humanos no espaço onde vivem.

Isso torna-se mais claro quando pensamos nas coisas em si: casas, escolas, igrejas, mercados, lojas, hospitais, edifícios, ruas, avenidas, praças, parques, jardins, fábricas, empresas, áreas de lazer, restaurantes, ambientes internos variados, planejamento físico e financeiro de obras, projeto de transportes, projeto de saneamento, bairros, cidades..., são coisas do fazer arquitetônico, urbanístico e paisagístico.

Dessa forma, o exercício da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo é capaz de contribuir para o bem-estar das pessoas em todas as fases de suas vidas no mundo. Por isso, os arquitetos e urbanistas são imbuídos de responsabilidade social,

técnica e ambiental em suas atividades profissionais, pois lidam diretamente com o interesse público e com o ambiente natural e urbano.

As possibilidades de atuação do arquiteto e urbanista são variadas, amplas e tendem a aumentar quanto mais complexa a vida humana se torna com os avanços sociais, científicos e tecnológicos.

Destaca-se a importante relação da profissão com a condição humana, desempenhando significativo papel social, capaz de contribuir para a melhoria da vida das pessoas nos assentamentos humanos e para o amadurecimento das relações humanas, bem como sua ligação com a arte, tornando as coisas belas para a apreciação e usufruto das pessoas.

Diante da abrangência do campo da Arquitetura e Urbanismo, é necessário refletir sobre os valores éticos que devem permear a atuação do arquiteto e urbanista, independente das especialidades as quais os profissionais se dediquem dentro do campo de atuação. Uma vez que, toda a atuação dentro do campo tem ligação com a vida das pessoas, ora sendo influenciada por elas, ora influenciando-as.

Portanto, a formação do arquiteto e urbanista deve capacitar o aprendiz para o exercício pleno da profissão, dentro dos âmbitos social, ético, moral, técnico, cultural, ambiental, político, econômico e estético que são imprescindíveis do fazer arquitetônico que está a serviço da sociedade. Com isso, possibilitar não apenas uma formação generalista, que abarque os diversos conhecimentos necessários, mas que também mostre os possíveis caminhos para a atuação profissional especializada, dando a oportunidade aos estudantes de experimentarem as variadas especificidades do campo da arquitetura e urbanismo, dotando-os de competências e habilidades para desenvolver inovações necessárias com o intuito de melhor atender as necessidades da sociedade em constante mudança.

Nesse sentindo, as escolas de arquitetura e urbanismo precisam desempenhar uma formação dinâmica para acompanhar as realidades sociais emergentes e desafiadoras, formando profissionais dinâmicos em sua atuação profissional, capazes de impulsionarem as transformações sociais e o desenvolvimento de relações humanas éticas e justas.

2.2 FORMAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO BRASIL

No Brasil, há um conjunto de leis educacionais que direcionam e normatizam a educação em todos os níveis, inclusive o superior. Há Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo que devem ser consideradas pelas Instituições de Educação Superior (IES), como também Perfis da Área e Padrões de Qualidade dos cursos, Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, dentre outras regulamentações feitas pelo Ministério da Educação (MEC), que guiam a formação do arquiteto e urbanista.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo no Brasil, foram instituídas pela Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, que alterou a Resolução CNE/CES nº 6/2006 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010). Segundo as DCN's em vigor, como consta no artigo 4º, o curso de Arquitetura e Urbanismo no país deve proporcionar as condições necessárias para que o profissional tenha como perfil:

> I - sólida formação de profissional generalista;
> II - aptidão de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação e o paisagismo;
> III - conservação e valorização do patrimônio construído;
> IV - proteção do equilíbrio do ambiente natural e utilização racional dos recursos disponíveis. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010, p. 2)

Ainda conforme as DCN's, o curso para formação do arquiteto e urbanista deverá instituir ações pedagógicas que visam desenvolver "condutas e atitudes com responsabilidade técnica e social" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010, p. 2), e terá os seguintes princípios:

> I - a qualidade de vida dos habitantes dos assentamentos humanos e a qualidade material do ambiente construído e sua durabilidade;
> II - o uso da tecnologia em respeito às necessidades sociais, culturais, estéticas e econômicas das comunidades;
> III - o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável do ambiente natural e construído;
> IV - a valorização e a preservação da arquitetura, do urbanismo e da paisagem como patrimônio e responsabilidade coletiva. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010, p. 2)

No que se refere à dimensão ética da formação em Arquitetura e Urbanismo, cabe evidenciar que as DCN's em vigor, bem como as DCN's anteriores, não citam a palavra "ética". O termo "responsabilidade técnica e social" aparece apenas uma vez, relacionado ao estabelecimento de ações pedagógicas que desenvolvam uma conduta responsável, tanto nas DCN's de 2006 quanto nas atuais de 2010 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006, 2010).

Apesar da não referência direta ao termo ética, percebe-se que as DCN's expressam a ligação intrínseca entre o fazer arquitetônico e as relações humanas que constituem e alimentam o exercício profissional. Posto que, apresentam a qualidade de vida das pessoas nos assentamentos humanos como um princípio do curso, assim como o uso da tecnologia em respeito às necessidades das comunidades, sendo todos os princípios orientados para a manutenção da vida e sua melhoria no ambiente natural e construído. E também, as DCN's declaram que a formação do arquiteto e urbanista deve possibilitar oportunidades de o aprendiz desenvolver um perfil apto para compreender e traduzir as necessidades dos seres humanos em relação à concepção espacial.

A conjuntura educacional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil também é influenciada pela regulamentação da profissão. Tal regulamentação, atualmente, se dá pela legislação profissional, composta por leis e decretos federais, e por resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

A profissão está regulamentada no Brasil desde 1933, no início pelo Decreto nº 23.569 junto a engenharia e a agrimensura, e depois pela Lei 5.194/1966 junto a engenharia e a agronomia, fazendo parte de um sistema dividido. Somente depois de uma difícil e longa luta, os arquitetos e urbanistas organizados por meio de suas entidades conseguiram sua legislação própria, a Lei 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU/BR (MARAGNO, 2012).

O CAU/BR junto aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) formam o sistema autárquico que deve "orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão" (BRASIL, 2010), conforme § 1º do art. 24 da Lei nº 12.378/2010. Também é função do CAU "zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo" (BRASIL, 2010).

As questões éticas e deontológicas que orientam a conduta profissional do arquiteto e urbanista no Brasil são definidas no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR[4], que tem duas funções deontológicas: educacional preventiva e função coercitiva. O Código está estruturado hierarquicamente em 3 classes diferentes: princípios, regras e recomendações. Destas três, apenas as regras, uma vez descumpridas, são consideradas infrações ético-disciplinares imputáveis. Apesar do descumprimento das recomendações não gerar sanções, "sua observância ou inobservância poderão fundamentar argumento atenuante ou agravante para a aplicação das sanções disciplinares" (CAU/BR, 2013, p. 5).

O Código de Ética e Disciplina do CAU/BR toca em questões referentes à formação do arquiteto e urbanista de forma demasiadamente abrangente, frisando que a mesma deve assegurar que o profissional esteja apto para desenvolver plenamente as atividades profissionais. Como pode-se verificar nos primeiros princípios do Código:

> 1.1.1. O arquiteto e urbanista é um profissional liberal, nos termos da doutrina trabalhista brasileira, o qual exerce atividades intelectuais de interesse público e alcance social mediante diversas relações de trabalho. Portanto, esse profissional deve deter, por formação, um conjunto sistematizado de conhecimentos das artes, das ciências e das técnicas, assim como das teorias e práticas específicas da Arquitetura e Urbanismo.
> 1.1.2. O processo de formação do arquiteto e urbanista deve ser estruturado e desenvolvido com o objetivo de assegurar sua capacitação e habilitação para o desempenho pleno das atividades profissionais. (CAU/BR, 2013, p. 6)

Isto posto, no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, vale destacar o item que trata das obrigações para com o interesse público, onde cumpre evidenciar o seguinte princípio:

> 2.1.2. O arquiteto e urbanista deve defender o direito à Arquitetura e Urbanismo, às políticas urbanas e ao desenvolvimento urbano, à promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural (CAU/BR, 2013, p. 7).

Ainda no item que trata das obrigações para com o interesse público, enfatiza-se a regra 2.2.1: "O arquiteto e urbanista deve considerar o impacto social e ambiental de suas atividades profissionais na execução de obras sob sua responsabilidade". E a recomendação 2.3.4: "O arquiteto e urbanista deve subordinar suas decisões

[4] O Código regulamenta os artigos 17 a 23 da Lei Nº 12.378/2010, de acordo com seus artigos 24 e 28.

técnicas e opções estéticas aos valores éticos inerentes à profissão” (CAU/BR, 2013, p. 7).

Para o Arq. Napoleão Ferreira da Silva Neto, coordenador da Comissão Permanente de Ética e conselheiro do CAU/BR representando o Ceará, “a missão maior do CAU é a defesa da sociedade brasileira, no que diz respeito à qualidade da arquitetura e do urbanismo”, ele reforça que “para além das cercanias dos interesses corporativos dos profissionais, o zelo do conselho deve alcançar as necessidades do cidadão comum, que mora nas cidades e habita os edifícios do País” (CAU/BR, 2017).

Nessa direção, cabe ressaltar os princípios apresentados no item sobre as obrigações para com a profissão: “4.1.1. O arquiteto e urbanista deve considerar a profissão como uma contribuição para o desenvolvimento da sociedade” e “4.1.2. O respeito e defesa da profissão devem ser compreendidos como relevante promoção da justiça social e importante contribuição para a cultura da humanidade” (CAU/BR, 2013, p. 10).

Além do CAU/BR e dos CAU/UF, existem outras Organizações e entidades sem fins lucrativos relacionadas à formação e atuação do arquiteto e urbanista no país. Algumas delas são: Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA); Associação Brasileira de Arquitetos e Paisagistas (ABAP); Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (ASBEA); Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FENEA); Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA); Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB); Colégio Brasileiro de Arquitetos (CBA).

Em esfera internacional, a Carta para a formação em Arquitetura, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e da União Internacional dos Arquitetos (UIA), revista regularmente por arquitetos de vários países ligados a instituição, estabelece “um quadro para orientar e guiar estudantes e docentes de todas as entidades envolvidas na formação em Arquitetura e Urbanismo” (UNESCO; UIA, 2011, p. 8).

A Carta da UNESCO/UIA insere o conhecimento sobre ética ligada à Arquitetura, como uma das competências habilitantes que a formação do arquiteto deve incluir. Tal como, manifesta que uma das maiores preocupações expressas na Carta “incidem no compromisso social da profissão, quer dizer, na tomada de

consciência do papel e da responsabilidade do arquiteto na sociedade onde se insere [...]" (UNESCO; UIA, 2011, p. 5, 8).

Em âmbito internacional, além da UIA, existem outras organizações relacionadas à formação e atuação do arquiteto e urbanista, dentre as quais cabe citar: Academia de Escolas de Arquitectura e Urbanismo de Língua Portuguesa (AEAULP); Association of Collegiate Schools of Architecture (ACSA); European Association for Architectural Education (EAAE); Conselho Internacional de Arquitetos de Língua Portuguesa (CIALP); Federação Pan-Americana de Associações de Arquitetos (FPAA).

No final de 2019, a ABEA, durante o XX Congresso Nacional da ABEA (XX CONABEA), discutiu e deliberou a proposta de alteração das DCN's dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (Figura 1). A proposta foi construída em um longo processo composto de reuniões organizadas pela instituição desde 2013, em reuniões em diversas regiões do Brasil feitas pelas Comissões de Ensino e Formação do CAU/BR (CEF-CAU/BR) e dos CAU/UF desde 2018 e, ainda, de consulta aberta feita pela CEF-CAU/BR.

Figura 1: Mesa sobre Diretrizes Curriculares no XX CONABEA.

Fonte: Caderno Abea 42 do XXXVII ENSEA / XX CONABEA, 2019.

Ao longo da construção das novas DCN's, além dos capítulos das DCN definidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 2 de 2010, as contribuições levantaram "a notabilidade de tópicos mais expressivos relativos à pesquisa, à extensão, à

infraestrutura intrínseca aos laboratórios e ateliês e às relações professor/aluno nas várias modalidades de ensino". Foi dada atenção também em relação às tecnologias de informação e comunicação, ao estágio supervisionado, dentre outros tópicos (ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 37.; CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 20., 2019, p. 4).

As DCN's propostas pela ABEA apresentam avanços em várias temáticas fundamentais para a formação do arquiteto e urbanista, em relação às DCN's em vigor: deixam claro a complexidade e interdisciplinaridade que envolvem o fazer arquitetônico; incluem o âmbito ético, olvidado nas diretrizes atuais; dão uma ênfase maior a responsabilidade técnica e social inerente à profissão; estabelecem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando o mínimo de dez por cento das horas do curso para atividades de extensão; dentre outros.

Ainda no que diz respeito a formação ética do arquiteto e urbanista, as novas DCN's inserem a esfera ética no perfil do formando e nos conteúdos curriculares do curso, com destaque para os artigos 10º e 28º, presentes no tópico 2 e 4, respectivamente:

> Art. 10º O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deve assegurar uma formação científica, artística, ética, política, generalista, humanista, crítica, reflexiva, democrática e laica, embasada nos Direitos Humanos e na responsabilidade técnica e social, contribuindo para a formação integral dos estudantes para a atuação profissional e para a cidadania, por meio do aprimoramento das inteligências cognitiva, emocional e social, da estreita relação entre teoria e prática e da vivência de diversas realidades.
> [...]
> Art. 28º Os conteúdos de Ética e Prática Profissional compreendem o entendimento das relações éticas no campo do trabalho e o conjunto organizado dos conhecimentos sobre a prática profissional, modos de organização do trabalho, responsabilidades e obrigações para com a sociedade e para com a comunidade profissional, considerando o papel social da Arquitetura e do Urbanismo. (ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 37.; CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 20., 2019, p. 25)

Em suma, toda a legislação educacional e profissional nacional, bem como as instituições nacionais e internacionais, e diversos fatores sociais, econômicos, políticos e ambientais, influenciam direta e indiretamente os projetos pedagógicos e estruturas curriculares dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do país. Consequentemente, também influenciam a formação dos arquitetos e urbanistas brasileiros.

Em uma breve pesquisa documental, foram encontrados e consultados os projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde não aparece a palavra “ética” (UFPE, 2016), e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), onde o termo “ética da profissão” é mencionado apenas em referência ao Trabalho Final de Graduação (UFRN, 2006, p. 46).

E consultadas as estruturas curriculares dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPE, UFRN, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos (IAU-SC). Destes mencionados, apenas o IAU-SC apresenta uma disciplina mais consistente sobre a temática, intitulada: Arquitetura e Urbanismo, Ética e Sociedade, com uma carga horária de 75h, ativada desde janeiro de 2014 (USP, 2014).

Assumimos que apenas pela análise dos documentos, das legislações, dos projetos pedagógicos, dos perfis curriculares e até mesmo das ementas das disciplinas, não é possível conhecer o currículo invisível (MARAGNO, 2012), o que realmente tem sido praticado pelos gestores dos cursos, pelos professores nas salas de aulas, como tem sido o processo de aprendizagem dos alunos e chegarmos aos meandros das relações entre os professores e os alunos. Porém, apesar de estudos de caso nessa direção serem possíveis e interessantes, não é por esse caminho que queremos enveredar nesta pesquisa.

Nosso interesse, depois de situar a formação do arquiteto e urbanista no contexto brasileiro no que diz respeito ao tema da ética, é mostrar que é possível constatar o reconhecimento da dimensão ética e social intrínseca da profissão nas legislações nacionais, ainda que por vezes vago, e também nos discursos que ecoam até nós de instituições internacionais que se voltam para a formação do arquiteto e urbanista.

Nesse ponto, exaltamos o importante trabalho da ABEA e de todas as instituições e arquitetos envolvidos na proposta de alteração das DCN’s dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, pois enfatizam a dimensão ética e social inerente da profissão no país, que deve nortear a formação dos estudantes.

Então, evidenciamos que uma formação que proporcione fundamentos éticos consistentes para o aprendiz de Arquitetura e Urbanismo é crucial, porque tem reverberações diretas na prática profissional e no papel social da profissão perante a sociedade.

No entanto, há clareza sobre a ética? O que é ser ético? Percebemos a necessidade de aprofundamento do estudo dessa dimensão fundamental. Uma vez que, a despeito de termos a dimensão ética reconhecida e mencionada na legislação profissional que normatiza o exercício da profissão, não refletimos sobre ela, não a estudamos com a devida profundidade durante a formação (partindo do pressuposto que há estudos sobre ética nas escolas de arquitetura e urbanismo), não a compreendemos, e por consequência, se torna ainda mais difícil que a exercitemos em nossa profissão.

Pelos motivos expostos, o caminho escolhido – da filosofia – nos ajudará bastante nesse propósito de aprender, e com o apoio da filosofia refletiremos sobre ética e outros conceitos fundamentais para a formação do arquiteto e urbanista.

3 CONCEITOS FUNDAMENTAIS PARA A FORMAÇÃO ÉTICA DO ARQUITETO E URBANISTA

Convém retomar os objetivos da nossa pesquisa. Nosso foco principal é o de analisar conceitos que possam servir de fundamentos e referenciais para a formação ética do arquiteto e urbanista. Na seção anterior, sobre a formação do arquiteto e urbanista no Brasil, chamávamos a atenção sobre sua prática profissional e seu papel social na sociedade.

O contexto social e urbanístico brasileiro é marcado por uma gama enorme de carências, acentuadas entre as populações mais vulneráveis e empobrecidas. A prática profissional do arquiteto e urbanista não pode estar alheia a essa realidade. Todavia, o modo como o profissional interage com as carências e dificuldades da população é variado e atravessado por uma gama de intencionalidades e interesses, sejam eles políticos, econômicos, ideológicos, dentre outros.

Nossa intenção, com este trabalho, é enfatizar a prática profissional a partir de uma formação ética, acreditando que a dimensão ética pode se fazer presente na ação humana, impulsionada pelas mais distintas intencionalidades. Mas afinal o que entender por *ética*? Qual a especificidade da *ética da alteridade*? Em que sentido a ética da alteridade pode contribuir para a formação do arquiteto e urbanista? Essas são as questões que nos propomos responder no presente capítulo.

3.1 ÉTICA ENQUANTO CONCEITO FILOSÓFICO

Em nossos dias, o termo ética se tornou genérico e trivial. Comumente o confundimos com o conceito de moral e temos dificuldade em distinguir um do outro. Por isso, é importante compreendermos a ética enquanto conceito filosófico, para depois adentrarmos no conceito de *ética da alteridade*.

Há quem diga que as duas palavras são sinônimas. De fato, as duas acabam se referindo a ideia de hábito, costumes, modo de agir das pessoas, grupo sociais, organizações. Porém, na filosofia contemporânea, as distinções existem, tanto etimológicas, quanto conceituais e são importantes para termos mais clareza na aplicação dos termos em nossos esforços reflexivos.

A raiz etimológica das duas palavras é distinta, segundo Pedro (2014, p. 485):

> [...] o termo ética deriva do grego *ethos*, que pode apresentar duas grafias – *êthos* – evocando o lugar onde se guardavam os animais, tendo evoluído para "o lugar onde brotam os actos, isto é, a interioridade dos homens" (Renaud, 1994, p. 10), tendo, mais tarde passado a significar, com Heidegger, a *habitação* do ser, e – *éthos* – que significa comportamento, costumes, hábito, caráter, *modo* de ser de uma pessoa, enquanto a palavra moral, que deriva do latim *mos*, (plural *mores*), se refere a costumes, normas e leis, tal como Weil (2012) e Tughendhat (1999) referem.

A diferenciação entre ética e moral feita por Paul Ricoeur é bastante esclarecedora, ele destina o "termo de ética para todo o questionamento que antecede a introdução da ideia de lei moral e para designar por moral tudo o que, na ordem do bem e do mal, diz respeito às leis, normas, imperativos" (RICOEUR, 2012 *apud* PEDRO, 2014, p. 485, tradução nossa).

Nesse sentido, a ética ocupa-se de analisar e investigar a natureza dos princípios que se subordinam às normas, questionando seu sentido. Podemos dizer que a ética é basicamente investigativa, especulativa e teórica, dedicando-se a fundamentação da moral. Já a moral diz respeito ao conjunto de costumes, normas, leis, princípios de comportamento de uma sociedade específica, cultura ou grupo social, sendo altamente prática e orientada para a ação real e concreta (PEDRO, 2014). Enquanto, "a moral procura responder à pergunta: *como havemos de viver?*, a ética (meta normativa ou meta ética) defronta-se com a questão: *porque havemos de viver segundo x ou y modo de viver?*" (PEDRO, 2014, p. 486).

Ricoeur reconhece ainda especificidades e a interdependências entre eles, conferindo:

> 1) a primazia da ética sobre a moral; 2) a necessidade de a finalidade ética passar pelo crivo da norma; 3) a legitimidade de um recurso da norma ao fim... A moral constituiria apenas uma efetivação limitada, embora legítima e mesmo indispensável, do fim ético, e a ética nesse sentido englobaria a moral. (Ricoeur, 1990, p. 200-201 *apud* PEDRO, 2014, p. 485, tradução nossa)

Dessa forma, assim como também sinaliza Pedro (2014), entendemos que se estabelece uma relação de complementaridade e interdependência entre os dois termos, apesar de terem significados conceituais e funções diferentes, e manterem especificidades próprias no modo de operação de cada um.

> [...] a verdade é que esta relação complementar torna-se não só desejável como necessária, na medida em que permite à moral quer uma abertura à comunicação e ao diálogo ético-moral [...], entendidas como antídoto ao dogmatismo moral; quer o desenvolvimento de uma capacidade de interrogação, reflexão e ponderação de cada sistema de moralidade existente quanto à natureza e pertinência das suas normas e regras morais secularmente instituídas, mas nem sempre repensadas à luz do sentido dos princípios que as fundamentam (exs: práticas de excisão feminina; infanticídio feminino); quer, ainda, o conhecimento racional subjacente a uma práxis moral informada. (PEDRO, 2014, p. 487)

A Figura 2, a seguir, procura demonstrar essa relação intrínseca entre ética e moral, onde o tracejado corresponde ao diálogo ético-moral e a abertura para a comunicação desejável e necessária entre os dois conceitos:

Figura 2: Relação intrínseca entre ética e moral.

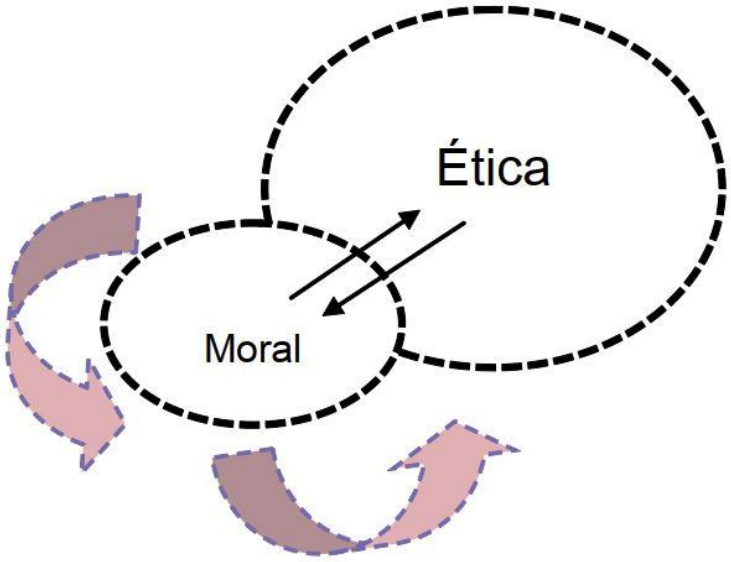

Fonte: PEDRO, 2014, p. 487.

É importante também, como estamos tratando da formação do arquiteto e urbanista, o entendimento do conceito de deontologia. Afinal, a deontologia está ligada ao âmbito da ética ou da moral?

O termo deontologia deriva do grego *deonta*, traduzido por dever ou obrigação, e *logos*, entendido por palavra, discurso ou razão. O termo foi introduzido pelo jurista e filósofo inglês Jeremy Bentham (1748-1832) no livro Deontologia ou ciência da moralidade.

Segundo Baptista (2012, p. 40), Bentham centrou-se “na análise das dimensões do «dever ser» relativas a cada comunidade e a cada situação em concreto. O que explica a evolução do termo deontologia por associação às morais profissionais”. Portanto, atualmente, “quando falamos em deontologia referirmo-nos ao universo moral específico de uma determinada actividade profissional”.

Com base em tudo que foi explanado até aqui, compreendemos que o conceito de ética, intimamente ligado e interdependente ao conceito de moral, se configura em uma ética normativa, muito importante para diversas aplicações em nossa vida em sociedade. A deontologia, por sua vez, está dentro do âmbito da moral, por isso os códigos de ética profissionais, apesar de carregarem o termo ética, se referem ao conjunto de deveres de cada profissão.

Perguntamos, então, se a ética normativa (presente na legislação educacional do curso de Arquitetura e Urbanismo no Brasil, nos projetos pedagógicos, e ementas de algumas disciplinas) e o conjunto de deveres morais do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR são suficientes para fundamentar e orientar o aprendiz de arquitetura, e os arquitetos formados, para um exercício profissional que cumpra o seu papel social, independente da especialidade do profissional dentro campo da arquitetura e urbanismo?

Em nosso entendimento, a prática profissional do arquiteto e urbanista, na interação com os vários sujeitos envolvidos em um projeto, exige, muitas vezes, que a sua ação transcenda a ética normativa. Em muitas situações do trabalho profissional do arquiteto e urbanista é preciso agir para além do que está prescrito na lei ou nos códigos morais, uma vez que a responsabilidade e o cuidado com as pessoas ou com a coisa pública nem sempre estão totalmente previstos nas normas existentes. Nesse sentido, acreditamos que é preciso ir além da ética normativa. Um caminho que nos abre é o desenvolvido pelo filósofo Emmanuel Lévinas, denominado de *ética da* alteridade, sobre a qual passamos a tratar em seguida.

3.2 ÉTICA DA ALTERIDADE

Nossa intenção, ao apresentar a *ética da alteridade,* é demonstrar que a ética normativa, embora extremamente importante, mostra-se muitas vezes insuficiente para o dia a dia da prática profissional, em especial quando se busca desenvolver ações mais solidárias e voltadas para as populações socialmente mais vulneráveis.

O termo *ética da alteridade* tem origem na filosofia de Emmanuel Lévinas (1905-1995). Ele foi um dos pensadores mais profundos e influentes do século XX, mais conhecido por suas teorias de ética e responsabilidade (HAND, 2009). Naturalizado francês, nasceu na Lituânia, em uma família judia. Muito influenciado pela fenomenologia de Edmund Husserl, bem como pelas obras de Franz Rosenzweig e Martin Heidegger.

Consideramos que o conceito de *ética da alteridade* pode ser um referencial importante para a formação do arquiteto e urbanista. Isso, porque na ética da alteridade a ação do sujeito está orientada para o bem do outro e não apenas para o cumprimento de uma norma ou adequação a uma prática socialmente aceita. Esta centralidade na pessoa do Outro traz para a reflexão sobre a formação do arquiteto e urbanista novas perspectivas que, no nosso entendimento, torna-os mais dispostos e abertos para desenvolver sua prática profissional de forma mais sensível e eficaz, e especialmente em favor das populações mais vulneráveis.

É importante compreender que as contribuições filosóficas trazidas por Lévinas inauguram novos caminhos de pensamento na filosofia ocidental, sendo esta, até então, focada no estudo do Ser e do Eu/Sujeito, desconsiderando a alteridade e a existência do Outro.

Lévinas, assim como sua família, foi vítima da perseguição nazista, ficando preso em campo de concentração, quando experimentou na pele o peso de um Estado e uma sociedade excludente e opressora. Ele vivenciou a realidade de que a razão nem sempre está orientada para o bem e que inteligências podem se colocar ao serviço de uma cultura de morte.

A partir das experiências vividas e de sua sólida formação filosófica, compreendeu a importância de superarmos uma tradição racionalista marcada pelo empoderamento do Eu, para nos voltarmos para o Outro sem o intuito de dominá-lo ou de sermos dominados por ele. Em seu livro *Totalidade e Infinito*[5]*,* publicado pela primeira vez no ano de 1961, ele defende a Ética como filosofia primeira. Sua principal argumentação, nesta obra, foi demonstrar que a filosofia, em grande parte da sua história, esteve orientada para o ser, para a essência das coisas. E nesse movimento filosófico, construiu discursos totalizantes, identitários, propensos à valorização da verdade enquanto realidade una ou unívoca, o que ele chamou de filosofia do Mesmo.

Ainda no livro *Totalidade e Infinito* (e em outras produções posteriores), Lévinas irá defender que a verdade está presente na exterioridade, no que está para além do sujeito, e que esta verdade não é unívoca, mas plural e sem necessidade de síntese. Uma verdade aberta ao Infinito, voltada para o Outro.

Mas o que seria o Outro? E o Mesmo o que seria? Em que consiste a Ética da Alteridade? O que significa a Ética como filosofia primeira? As respostas a essas interrogações podem levar a uma melhor compreensão sobre a filosofia de Lévinas, facilitando sua aplicação no campo de estudo da arquitetura e urbanismo.

3.2.1 O Mesmo e o Outro

O título do livro, já citado, *Totalidade e Infinito* sintetiza o esforço de Lévinas para distinguir *dois* modos de filosofar, de existir e de pôr o problema acerca da ética. O *primeiro* modo está relacionado ao que ele chama de *Totalidade,* neste modo encontramos a ontologia como fundamento. A ontologia, segundo o próprio Lévinas (1997, p. 22),

> coincide com a facticidade da existência temporal. Compreender o ser enquanto ser é existir. (…) A ontologia não se realiza no triunfo do homem sobre a sua condição, mas na própria tensão em que esta condição se

[5] Foi publicado pela primeira vez em francês, com o título: Totalité et infini. Essai sur l'extériorité (Totalidade e Infinito: Ensaio sobre a exterioridade).

> assume. (…) O homem inteiro é ontologia. Sua obra científica, sua vida afetiva, a satisfação de suas necessidades e seu trabalho, sua vida social e sua morte articulam, com um rigor que reserva a cada um destes momentos uma função determinada, a compreensão do ser ou da verdade (LEVINAS, 1997, p. 22).

Nesta mesma perspectiva, "Ser eu é [...] possuir a identidade como conteúdo" (2000b, p. 24), ou seja, o Eu é "o ser cujo existir consiste em identificar-se, em reencontrar a sua identidade através de tudo o que lhe acontece. É a identidade por excelência, a obra original da identificação". Essa definição vai além de qualquer individualização que se possa atribuir ao Eu, e deixa claro que o Eu não é estático, pode sofrer alterações, pois é capaz de reencontrar-se através do que lhe acontece.

A ontologia, na perspectiva levinasiana, coincide com o movimento de ser em si mesmo, transformando ou buscando integrar a si tudo que está à sua volta, integrando em sua existência. Daí essa ontologia ser denominada por Lévinas de "filosofia do Mesmo".

O Eu pode pensar a si mesmo e estranhar-se a ponto de se distinguir de si mesmo. Entretanto, isso que o Eu distingue de si mesmo não é, de fato, distinto[6]. Em busca de identificação o Eu é hábil em racionalizar e fazer uma leitura de todas as coisas a partir de si.

Dessa forma, o que era outro de antemão, é capturado e vira uma representação que o Eu faz dele a partir de si[7], constituindo, assim, o Mesmo (STORCH, 2017). "A possibilidade de possuir, isto é, de suspender a própria alteridade daquilo que só é outro à primeira vista e outro em relação a mim – é a *maneira* do Mesmo" (LÉVINAS, 2000b, p. 25).

Portanto, o Mesmo é uma denominação do Eu. A identificação do Mesmo não é uma redundância, não é uma simples oposição ao Outro, mas o "concreto do egoísmo", o Mesmo se produz como egoísmo e sua identificação mostra como os seres humanos são autocentrados. Lévinas (2000b, p.26) esclarece:

---

[6] "A fenomenologia hegeliana — onde a consciência de si é a distinção daquilo que não é distinto — exprime a universalidade do Mesmo que se identifica na alteridade dos objectos pensados e apesar da oposição de si a si. 'Distingo-me a mim de mim próprio e, neste processo, é imediatamente (evidente) para mim que o é distinto não é distinto. Eu, o Homónimo, repilo-me a mim próprio, mas o que foi distinguido e posto como diferente é, enquanto imediatamente distinto, desprovido para mim de toda a diferença' (Hegel, *Phénoménologie de l'Espirit*, Traduction Hyppolite, p. 139-140.)". (LÉVINAS, 2000b, p. 24)

[7] Conforme corrobora Storch (2017) em sua tese intitulada: Urbanismo da alteridade.

> É verdade que a minha intimidade mais profunda se me apresenta como estranha ou hostil; os objetos usuais, os alimentos, o próprio mundo que habitamos, são outros em relação a nós. Mas a alteridade do eu e do mundo habitado é apenas formal, cai sob a alçada dos meus poderes num mundo onde eu permaneço – como referimos.

O *segundo* modo de filosofar, refere-se ao outro modo que ser ou mais além do ser. Enquanto o primeiro modo está relacionado ao conceito de Totalidade; o filosofar que indica um movimento de ir mais além ou uma metafísica tem como ponto de partida a ideia de *Infinito.*

Para Lévinas é a partir da ideia do Infinito que a ética da alteridade ganha sentido. Enquanto o movimento ontológico de ser em si (o ser do Eu) busca [com]preender (prender a si) o mundo que o cerca, a ideia de Infinito inaugura um movimento de saída de si (ou do Eu) para o outrem, como ilustra a Figura 3.

Figura 3: Dimensão ontológica e dimensão ética.

Fonte: Prof. Edson C. Guedes, 2022.

Ao se referir ao Outro, Lévinas fala do que é, de fato, Outrem (alteridade), que não pode ser capturado, categorizado, assimilado como um dado, que não pode ser apropriado pelo Mesmo, ou utilizado como um objeto, uma coisa. Tal alteridade do Outro não é simplesmente o inverso da identidade, não é formal ou resultante da resistência ao Mesmo.

Trata-se do Outro metafísico que é “de uma alteridade anterior a toda a iniciativa, a todo o imperialismo do Mesmo; outro de uma alteridade que constitui o próprio conteúdo do Outro; outro de uma alteridade que não limita o Mesmo [...]” (LÉVINAS 2000b, p. 26). De forma mais detalhada (Figura 4):

> O absolutamente Outro é Outrem; não faz número comigo. A colectividade em que eu digo «tu» ou «nós» não é um plural de «eu». Eu, tu, não são indivíduos de um conceito comum. Nem a posse, nem a unidade do número, nem a unidade do conceito me ligam a outrem. Ausência de pátria comum que faz do Outro — o Estrangeiro; o Estrangeiro que perturba o «em sua casa». Mas o Estrangeiro quer dizer também o livre. Sobre ele não posso *poder*, porquanto escapa ao meu domínio num aspecto essencial, mesmo que eu disponha dele: é que ele não está inteiramente no meu lugar. Mas eu, que não tenho conceito comum com o Estrangeiro, sou, tal como ele, sem género. Somos o Mesmo e o Outro. A conjunção *e* não indica aqui nem adição, nem poder de um termo sobre o outro. (LÉVINAS 2000b, p. 26)

Figura 4: O Outro, o Estrangeiro.

Fonte: *Ixöq - Mujer Kaqchikel*. Fotografia feita por Amanda Martinez. Guatemala, 2019. Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago.2022.

A relação do Mesmo com o Outro é uma relação metafísica[8], se dá na linguagem. Segundo Lévinas (2000b, p. 29 e 95), a metafísica precede a ontologia (o estudo do ser), "não coincide com a negatividade", é Ética. "A sua *maneira* não é acto, mas relação social". Na linguagem, o Mesmo apesar de se produzir como egoísmo, entra em relação com um Outro sem tolher a sua alteridade, e, deste modo, o Outro permanece transcendente[9] ao Mesmo. Tal relação, onde os termos não constituem uma totalidade, só pode produzir-se no frente a frente, na distância do discurso, da bondade, do Desejo[10]. Onde o Mesmo "sai de si", "como indo de Mim para o Outro" (LÉVINAS, 2000b, p. 27). A ruptura da totalidade (onde o Mesmo se identifica) acontece em face de um Outro.

Para Lévinas (2000b, p.16), "O essencial da ética está na sua *intenção transcendente*", então, ela é entendida como transcendência ao Outro e ocorre na relação com ele. Em outras palavras, a Ética produz-se como um ajuizamento da liberdade do Mesmo[11], como a negação da sua espontaneidade na presença do Outro, como se especifica no trecho a seguir:

> De maneira que a sua intenção crítica a leva para além da teoria e da ontologia: a crítica não reduz o Outro ao Mesmo como a ontologia, mas põe em questão o exercício do Mesmo. Um pôr em questão do Mesmo — que não pode fazer-se na espontaneidade egoísta do Mesmo — é algo que se faz pelo Outro. Chama-se ética a esta impugnação da minha espontaneidade pela presença de Outrem. A estranheza de Outrem — a sua irredutibilidade a Mim, aos meus pensamentos e às minhas posses — realiza-se precisamente como um pôr em questão da minha espontaneidade, como ética. A metafísica, a transcendência, o acolhimento do Outro pelo Mesmo, de Outrem por Mim produz-se concretamente como a impugnação do Mesmo pelo Outro, isto é, como a ética que cumpre a essência crítica do saber. [...] (LÉVINAS, 2000b, p. 30)

---

[8] Metafísica: Conforme o pensamento aristotélico, é o "conhecimento das causas primeiras e mais universais. A filosofia primeira é o saber fundamental, que se trata de caracterizar, cujo objeto é o estudo da substância invariável ou primeira. Estudando-a, a metafísica estuda o ser enquanto ser. [...] Ao designar a metafísica como a "teoria da verdade", Aristóteles refere-se à *aletheia*, desvelamento das coisas como verdadeiramente são, em seu fundamento ou princípio, *arqué"* (ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, 2008).

[9] Transcendência/transcendente: "Do latim *transcendere*, ultrapassar, superar. 1. A noção de transcendência opõe-se à de imanência, designando algo que pertence a outra natureza, que é exterior, que é de ordem superior. [...]" (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2008). Para Lévinas, a transcendência exprime-se como ideia do infinito, pelo termo infinito. "A transcendência não é uma visão de Outrem — mas uma doação original" (LÉVINAS, 2000b, p. 155).

[10] Não é o desejo como uma necessidade, por carência, incompletude, etc. "O desejo metafísico [...] é desejo que não poderemos satisfazer. [...] tem uma outra intenção — deseja o que está para além de tudo o que pode simplesmente completá-lo. É como a bondade — o Desejado não o cumula, antes lhe abre o apetite" (LÉVINAS, 2000b, p. 22).

[11] Não ferindo a minha liberdade, não limitando a liberdade do Mesmo, mas chamando-a à responsabilidade e estabelecendo-a e justificando-a. (LÉVINAS, 2000b, p. 176 e 181).

Percebe-se que a Ética evocada por Lévinas se dá de forma desinteressada. Não a partir da reciprocidade e da troca, mas a partir da responsabilidade e da ideia do infinito trazida pelo Rosto do Outro, que levam ao desenvolvimento da relação ética. Para compreender melhor a Ética da Alteridade, como podemos dizer, trataremos a seguir sobre os conceitos de ideia do Infinito, Rosto, Responsabilidade e Justiça, respectivamente.

3.2.2 Ideia do infinito, Rosto e relação ética

Lévinas contrapõe a categoria de Totalidade[12] à ideia do Infinito. Da mesma forma que não é possível para o Eu abarcar o Infinito, pois o Infinito ultrapassa o pensamento que o pensa e permanece sempre exterior a ele, não é possível abarcar o Outro, visto que pensar o Infinito, o transcendente, o Estrangeiro, não é pensar um objeto que pode ser capturado totalmente pela consciência. Dessa maneira, a ideia do Infinito estabelece um abismo de distância, uma separação radical entre o Mesmo e o Outro. Simultaneamente, no entanto, a ideia do Infinito possibilita a relação com o Outro, tal relação ética é como uma ponte entre o Mesmo e o Outro, como demonstra a Figura 5.

> O infinito no finito, o mais no menos que se realiza pela ideia do Infinito, produz-se como Desejo. Não como um Desejo que a posse do Desejável apazigua, mas como o Desejo do Infinito que o desejável suscita, em vez de satisfazer. Desejo perfeitamente desinteressado — bondade. (LÉVINAS, 2000b, p. 37)

[12] "A totalidade consiste numa apropriação e ordenação da realidade (exterioridade), de todo o transcendente. A totalidade é unidade, sistema de referências, possível a partir de contextos, obra da imanência e cujo discurso é a ontologia. Totalidade ou "Tudo no Todo", "Tudo no Um", a pluralidade-multiplicidade – como desdobramento dialético – a partir da universalidade" (FREIRE, 2007, p. 73).

Figura 5: A relação ética é a ponte entre o Mesmo e o Outro.

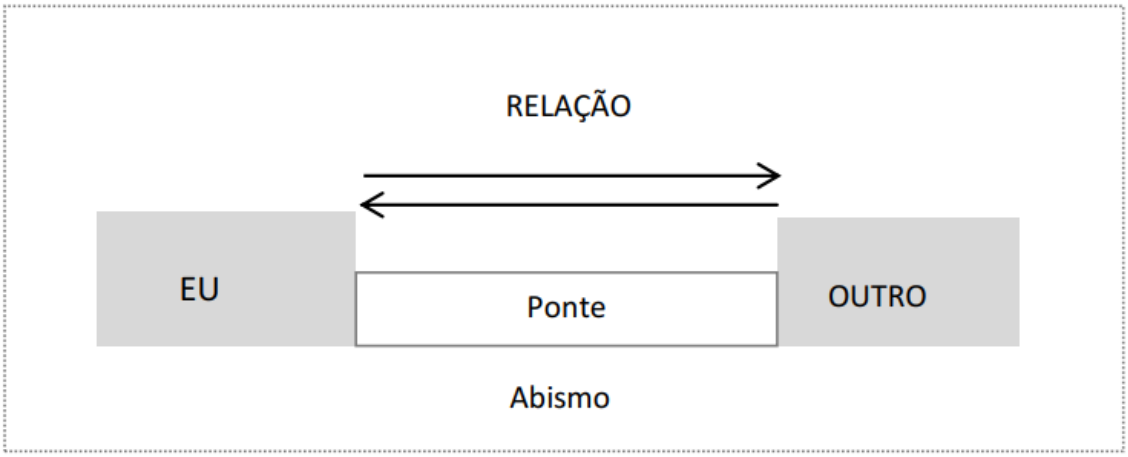

Fonte: STORCH, 2017, p. 45.

A relação ética é a que permite a manutenção da alteridade. O Outro, diante do Eu, continua sendo Outro e não um conceito ou objeto, assim como ocorre no discurso ontológico. Por meio do discurso, a alteridade é categorizada, [com]preendida na Totalidade do Mesmo. A relação ética, por sua vez, inaugura uma relação sem pretensão de dominar, sem interesse em prender o Outro a si mesmo, seja em seu discurso ou no seu agir.

Para Lévinas, o Outro se apresenta ao Eu como expressão sem discurso, pura linguagem. O termo empregado por Lévinas para falar do Outro sem conteúdo, mas pura expressão é *Rosto.* O Rosto denomina a "apresentação do ser exterior que não encontra no nosso mundo nenhuma referência" (LÉVINAS, 2000b, p. 276.), quer dizer, o Rosto suscita a ideia do Infinito, abordada anteriormente, do que não é conhecido e nem se pode englobar (Figura 6). Com isso, o Rosto não se refere a uma imagem assimilada pela visão, não é como um fenômeno, não é um objeto que pode ser objetivado, não é puramente perceptível através dos sentidos, pois escapa a apreensão. "A epifania do rosto é ética" (LÉVINAS, 2000b, p. 178)[13] e "abre a humanidade" (LÉVINAS, 2000b, p. 190.), essa "[...] ética é uma óptica. Mas «visão» sem imagem, desprovida das virtudes objectivantes sinópticas e totalizantes da visão,

[13] Segundo Wescley Freire (2007, p. 53-54), "O termo *Epifania* encontra suas origens na tradição teológica cristã antiga. Em grego, Epifania se diz *tà epipháneia* (onde *phánein* = aparecer e *epi* = sobre) ou manifestação. Em latim, Epifania se diz *epifania* (aparição, manifestação). O sentido dessa palavra sempre diz respeito a uma aparição, manifestação ou revelação do divino. Dessa maneira, o termo teria o mesmo sentido de *Teofania*. O termo Epifania não pertence ao vocabulário filosófico comum. Muito embora o termo possa sugerir a manifestação do Outro enquanto fenômeno, Lévinas pretende estabelecer a passagem da Fenomenologia à Metafísica (Ética) [...]".

relação ou intencionalidade de um tipo inteiramente diverso [...]" (LÉVINAS, 2000b, p.11). O rosto é, portanto,

> O modo como o Outro se apresenta, ultrapassando *a ideia do Outro em mim*, chamamo-lo, de facto, rosto. Esta *maneira* não consiste em figurar como tema sob o meu olhar, em expor-se como um conjunto de qualidades que formam uma imagem. O rosto de Outrem destrói em cada instante e ultrapassa a imagem plástica que ele me deixa, a ideia à minha medida e à medida do seu *ideatum* — a ideia adequada. Não se manifesta por essas qualidades, mas καθ'ἀυτό. *Exprime-se*. (LÉVINAS, 2000b, p. 37 e 38)

Figura 6: O Outro, Rosto.

Fonte: Fotografia feita por Amanda Martinez. Rio Formoso, 2018.
Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

O Rosto é significação sem contexto, "é o que não se pode matar ou, pelo menos, aquilo cujo *sentido* consiste em dizer: «tu não matarás»". É evidente que há a real possibilidade de matar alguém, pois "a exigência ética não é uma necessidade ontológica". Todavia, a relação ética que surge no ser diante do Rosto rompe com o

Ser, ainda que ele, o Ser, se renove e se recupere depois, isso é significativo, porque essas “raridades éticas” são como a “humanidade do humano” (LÉVINAS, 2000a, p. 70 e 71).

A partir da ideia de Infinito que se manifesta no rosto do Outro, a relação ética deixa de ser puro respeito às normas, às regras ou costumes. A relação ética do Eu em relação ao Outro é concebida como uma relação sem dominação. O Rosto se mostra como expressão do outro, como pura linguagem, sem mediação. O Rosto se mostra nu, desprovido de qualquer vestimenta ou proteção. O Rosto expressa uma existência vulnerável, exposta à ação do Eu.

Enquanto, no âmbito da Totalidade o Eu assume um movimento de cuidado de si, prendendo a si tudo aquilo que o rodeia, dotando-lhe sentido. Na metafísica provocada pelo Infinito, o Eu se abre a outro modo que ser, uma relação ética que não envolve a pretensão de dominar, mas sim, o desejo de cuidar. A relação ética, desde a perspectiva levinasiana, implica numa saída do Eu para o outro, não para compreendê-lo ou objetivá-lo, mas ser de outro modo ou, nas palavras do próprio Lévinas, *outramente que ser,* um existir não mais centrado em si, mas um Eu voltado para o cuidado da existência do outro.

A relação ética é, portanto, a “relação de homem a homem” (LÉVINAS, 2000b, p. 65.), que ocorre no “frente a frente” (LÉVINAS, 2000b, p. 181), é uma relação social, fonte de significação, um acontecimento real de resistência de qualquer forma de dominação, uma espécie de resistência ética. Essa relação, “oposta à filosofia primeira da identificação da liberdade e do poder, não é contra a verdade, dirige-se ao ser na sua exterioridade absoluta e cumpre a própria intenção que anima a caminhada para a verdade” (LÉVINAS, 2000b, p. 34).

Ao considerar a maneira da metafísica como relação social, não como ato objetivo, Lévinas (2000b, p. 95) distingue um do outro e evoca a importância dos sentidos, defendendo que a relação social é a “experiência por excelência”.

O face a face nos leva à fala e ao discurso (Figura 7). O Rosto fala, porque é ele quem possibilita e começa todo o discurso (LÉVINAS, 2000a, p. 71). Deste modo, a linguagem antecede a palavra falada (o Dizer vem antes do Dito), se dá na aparição do Rosto. A linguagem é uma relação original, sua essência é Ética, e isso implica na

rejeição do idealismo, que “reduz toda a ética à política”, quando é levado até o fim (LÉVINAS, 2000b, p. 194).

Figura 7: O face a face

Fonte: *Tzintzuntzan, Michoacan*. Fotografia feita por Amanda Martinez. México, 2018. Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

> A condição da verdade e do erro teorético é a palavra do Outro — a sua expressão — que qualquer mensagem já supõe. Mas o conteúdo primeiro da expressão é essa mesma expressão. Abordar Outrem no discurso é acolher a sua expressão onde ele ultrapassa em cada instante a ideia que dele tiraria um pensamento. É, pois, *receber* de Outrem para além da capacidade do Eu; o que significa exactamente: ter a ideia do infinito. Mas isso significa também ser ensinado. A relação com Outrem ou o Discurso é uma relação não-alérgica, uma relação ética, mas o discurso acolhido é um ensinamento. O ensinamento não se reduz, porém, à maiêutica. Vem do exterior e traz-me mais do que eu contenho. Na sua transitividade não-violenta, produz-se a própria epifania do rosto. [...] (LÉVINAS, 2000b, p. 38)[14]

[14] **Maiêutica:** “Inseparável da teoria platônica da reminiscência, a maiêutica - momento essencial da dialética - é o procedente de Sócrates que, a exemplo de sua mãe que era parteira, lhe permite "parir" os espíritos, ou seja, fazer seus interlocutores (re) descobrirem verdades que carregam em si sem saber [...]. O espírito da maiêutica encontra-se não apenas em qualquer pedagogia que insiste no valor insubstituível da reflexão pessoal, mas até na própria psicanálise” (DUROZOI, G.; ROUSSEL, 1993).

Na relação ética de que estamos falando é preciso, portanto, deixar que o outro se expresse, manifeste suas carências, sua vulnerabilidade, se exponha. Caberá ao Eu encontrar caminhos e ações para se comprometer com ele. A ética levinasiana não se conforma com a pura obediência às leis, embora isso não seja pouco. A relação ética com o outrem que se mostra em sua vulnerabilidade é um apelo à responsabilidade e compromisso do Eu.

3.2.3 Responsabilidade e justiça

Na busca por alguns conceitos que nos sirvam de fundamentos e referenciais para a formação ética do arquiteto e urbanista, já apresentamos o conceito de *ética da alteridade* formulado por E. Lévinas, mas que se compreende a partir dos conceitos de Infinito e Rosto, entendido como expressão da condição de vulnerabilidade do outro e à ausência de conteúdo a ser compreendido no discurso totalizante. No último tópico, destacamos que o Rosto, em sua expressão de carência e vulnerabilidade se mostra como um apelo ao Eu, um apelo à responsabilidade. Nesse tópico, queremos desenvolver um pouco mais sobre essa responsabilidade do Eu diante do Outrem e sua extensão ao Terceiro, ampliando a ética da alteridade na relação social e política.

Frente ao Rosto do Outro o Eu torna-se incondicionalmente responsável por Outrem. Esta responsabilidade é a estrutura fundamental da subjetividade e denota que a relação ética (intersubjetiva) é assimétrica, uma vez que se realiza entre sujeitos diferentes, Rostos únicos; essa responsabilidade não espera recíproca, sendo o Eu-Mesmo como servo do Próximo. A responsabilidade do Eu-Mesmo é sempre maior para com o Outro do que o inverso, tornando-se responsável inclusive pela responsabilidade de Outrem.

A responsabilidade é uma resposta, dada pelo Eu ao apelo feito pelo outrem. Uma resposta que envolve aproximação, acolhimento do outro no modo como ele se mostra, sem juízo ou interesse. Isto é *alteridade*. A alteridade, na perspectiva levinasiana, não é uma relação qualquer entre o Eu e o Outro, mas antes uma relação que envolve responsabilidade do Eu com o outrem.

Dessa maneira, a proximidade de Outrem acontece quando se é responsável por ele. Contudo, essa proximidade não se reduz à intencionalidade ou ao conhecimento que se pode ter do Outro (LÉVINAS, 2000a, p. 79-84). Neste sentido, a responsabilidade evidenciada por Lévinas é anterior à liberdade[15] e se opõe ao distanciamento em relação ao Outro.

A relação de alteridade inaugura um novo evento no Eu. Para atender ao apelo vindo do Rosto que espera acolhimento, solidariedade para com sua vulnerabilidade, o Eu precisa existir *outramente*. O termo *outramente* exprime a ideia de um Eu que rompe o movimento de viver somente para si. No encontro com o Outro, ele faz a experiência de ir mais além de si mesmo, trata-se de um evento que o coloca em movimento de transcendência (de ir além) do cuidado de si para ir em favor do outro.

> [...] entrar na rectidão do frente a frente. Não é um jogo de espelhos, mas a minha responsabilidade, ou seja, uma existência já empenhada. Coloca o centro de gravitação de um ser fora desse ser. A ultrapassagem da existência fenomenal ou interior não consiste em receber o reconhecimento de Outrem, mas oferecer-lhe o seu ser. Ser em si é exprimir-se, quer dizer, servir já outrem. O fundo da expressão é a bondade. [...] (LÉVINAS, 2000b, p. 164).

A vontade é livre para reagir como bem entender ao apelo do Rosto à responsabilidade, porém não pode repassar a responsabilidade para outro, pois ela é intransferível. “Porque a presença em face de um rosto, a minha orientação para Outrem só pode perder a avidez do olhar transmutando-se em generosidade, incapaz de abordar o outro de mãos vazias” (LÉVINAS, 2000b, p.37).

> Dizer: eis-me aqui. Fazer alguma coisa por outrem. Dar. Ser espírito humano é isso. [...] Diaconia antes de todo o diálogo: analiso a relação inter-humana como se, na proximidade com outrem – para além da imagem que faço de outro homem –, o seu rosto, o expressivo no outro (e todo o corpo humano é, neste sentido mais ou menos, rosto), fosse aquilo que me *manda* servi-lo. Emprego esta fórmula extrema. O rosto pede-me e ordena-me. A sua significação não é uma ordem significada. [...] esta ordem é a própria significância do rosto (LÉVINAS, 2000a, p. 81).

A responsabilidade ética também ocorre para com o outro do Outro, o Terceiro[16]. A relação ética e social vai além da relação interpessoal de dois sujeitos, Eu-Tu — se só assim fosse, seria uma relação egoísta —, porém abrange todos os outros da alteridade, todos os outros dos outros, que devem ser acolhidos pelo Eu-

[15] “Enfim, o infinito extravasando a ideia do infinito põe em causa a liberdade espontânea em nós. Dirige-se, julga-a e condu-la à sua verdade” (LÉVINAS, 2000b, p. 38).

[16] De acordo com Wescley Freire (2007, p. 120), “Lévinas refere-se ao *Terceiro* como uma terceira pessoa, e ainda a Deus, que se interpõem na relação Mesmo-Outro. No Rosto reside um *Terceiro*, um Próximo e a Humanidade. É no acolhimento – vocação para o Bem – que Deus vem aos homens”.

Mesmo, dos quais é responsável de forma intransferível (Figura 8). Somos todos responsáveis uns pelos outros, mas Eu-Mesmo mais que todos, como já evidenciado anteriormente sobre a heterogeneidade inerente à relação ética, no que diz respeito à responsabilidade.

Figura 8: Responsabilidade do Eu-Mesmo com o Outro e o Terceiro.

Fonte: Fotografia feita por Natally M. Freire. Feira Nova/PE, 2016.

A partir da responsabilidade infinita resulta a justiça na vida em sociedade com os outros homens. De modo que quanto mais justo se é, mais culpado se torna; quanto melhor se cumpre o dever, menos direitos se tem; pois a responsabilidade infinita aumenta à medida que é assumida (LÉVINAS, 2000b, p. 222). Assim, a justiça é a "transcendência por excelência", "*acolhimento de frente, no discurso*", e linguagem (LÉVINAS, 2000b, p. 58, p. 76 e p. 190).

Na análise levinasiana, "a ideia de justiça tem um fundamento ético e não político. A justiça, em sua dimensão ética, consiste no reconhecimento e respeito à diferença (alteridade), e não ao formalismo de que 'todos são iguais'" (FREIRE, 2007,

p. 92). Nas palavras de Lévinas (2000b, p. 278): “A justiça social consiste em tornar de novo possível a expressão em que, na não-reciprocidade, a pessoa se apresenta única. A justiça é um direito à palavra”.

> Na justiça que põe em causa a minha liberdade arbitrária e parcial, não sou portanto simplesmente chamado a dar um acordo, a consentir e a assumir — [...]. Na realidade, a justiça não me engloba no equilíbrio da sua universalidade — a justiça intima-me a ir além da linha recta da justiça e, a partir daí, nada pode marcar o fim dessa marcha, por detrás da linha recta da lei, a terra da bondade estende-se infinita e inexplorada, tendo necessidade de todos os recursos de uma presença singular.
> Sou, portanto, necessário à justiça como responsável para além de todo o limite fixado por uma lei objectiva. O eu é um privilégio ou uma eleição. A única possibilidade no ser de atravessar a linha recta da lei, ou seja, de encontrar um lugar para além do universal — é ser eu. (LÉVINAS, 200b, p. 223)

3.2.4 Ética como filosofia primeira

Lévinas defende a tese da Ética como filosofia primeira, anterior a ontologia, contrapondo-se a Heidegger no que se refere a prioridade do Ser. Contesta a totalidade, o pensamento absoluto e globalizante, tão engendrado na filosofia ocidental, que reverencia o Mesmo e o neutro. Para ele, “A filosofia ocidental foi, na maioria das vezes, uma ontologia: uma redução do Outro ao Mesmo, pela intervenção de um termo médio e neutro que assegura a inteligência do ser.” (LÉVINAS, 2000b, p. 31).

Defende a subjetividade, não uma subjetividade impotente e separada do ser, “mas como fundada na ideia do infinito” (LÉVINAS, 2000b, p. 13). Afirma a anterioridade e a primazia do ente em relação ao Ser, do Dizer em relação ao Dito, da justiça perante à liberdade, da crítica diante do dogmatismo e, finalmente, da Metafísica (Ética) em frente da ontologia.

A crítica a ontologia heideggeriana é inevitável, já que ela submete “à relação com o ser toda a relação com o ente”, neutralizando o ente para o apreender. Dessa forma, a liberdade é priorizada em detrimento da justiça e da Ética. A ontologia, como

filosofia primeira, constitui-se em uma filosofia do poder e da injustiça, que exalta o egoísmo e não coloca o Mesmo em questão (LÉVINAS, 2000b, p. 33 e 34).

> Ao reunir a presença na terra e sob o firmamento do céu, a expectativa dos deuses e a companhia dos mortais, na presença junto das coisas, que equivale a construir e a cultivar, Heidegger, como toda a história ocidental, concebe a relação com outrem como cumprindo-se no destino dos povos sedentários, possuidores e edificadores da terra. A posse é a forma por excelência sob a qual o Outro se toma o Mesmo, tomando-se meu. Ao denunciar a soberania dos poderes técnicos do homem, Heidegger exalta os poderes pré-técnicos da posse. É verdade que as suas análises não partem da coisa-objecto, mas trazem a marca das grandes paisagens a que as coisas se referem (LÉVINAS, 2000b, p. 33).

3.3 O ESPAÇO DE MORADA E ACOLHIMENTO

O espaço e os entendimentos sobre ele são essenciais para argumentações no campo da Arquitetura e do Urbanismo, visto que o espaço é o principal elemento com o qual a disciplina lida diretamente e do qual a mesma se constitui.

Dessa forma, o objetivo deste compêndio é refletir sobre as noções de espaço de alguns autores, trazendo contribuições, principalmente da filosofia, para o âmbito da Arquitetura e do Urbanismo, em especial quando nos propomos a pensar a atividade dos profissionais dessa área numa perspectiva ética e responsável socialmente, como veremos mais adiante.

3.3.1 Espaço vivenciado, lugar e habitar

Conforme Heidegger[17] afirma, segundo a compreensão de Bollnow[18] (2019, p. 20): “o homem em sua vida é sempre e necessariamente determinado por sua atitude

[17] Martin Heidegger (1889-1976) foi um filósofo alemão, escritor, professor e reitor universitário. Foi discípulo de Edmund Husserl, fundador da fenomenologia.
[18] Otto Friedrich Bollnow (1903-1991) foi um filósofo e pedagogo alemão.

em relação a um espaço circundante". No entanto, apesar de sua importância, segundo Bollnow (2019), a questão da constituição espacial da existência humana ou, simplesmente, do espaço vivenciado pelo homem, ficou em segundo plano na filosofia contemporânea, dado que foi a constituição temporal da existência humana, a questão que mais teve atenção dos filósofos contemporâneos, incluindo Heidegger, que a colocou no centro da sua ontologia existencial.

Na tentativa de trazer o problema do espaço vivenciado de forma mais sistemática, Bollnow (2019) diferencia o espaço abstrato, matemático, do espaço concreto, vivenciado pelo ser humano, que costuma passar despercebido em suas peculiaridades. Apresentando resumidamente as contraposições apontadas por Bollnow entre os dois conceitos de espaço, temos:

Quadro 1: Espaço Matemático *versus* Espaço Vivenciado

Espaço Matemático	**Espaço Vivenciado**
A propriedade decisiva do espaço matemático é sua homogeneidade, é contínuo e uniforme, e se estende para todos os lados até o infinito, isso diz que:	Para o espaço vivenciado as determinações que incidem sobre o espaço matemático não se aplicam:
1. Nenhum ponto é diferenciado do outro. Pode-se fazer de qualquer ponto o centro, por uma simples mudança de coordenadas.	1. Há nele distinto um centro, que é dado pelo lugar do homem que vivencia o espaço.
2. Sequer se diferencia uma direção da outra. Podemos fazer de qualquer direção aleatória um eixo de coordenadas.	2. Trata-se de um espaço distinto, com um eixo de coordenadas, que está em inter-relação com o corpo humano e sua atitude vertical, contraposta à força da gravidade.

Fonte: Elaborado por Natally M. Freire através das considerações de Bollnow (2019, p. 15).

Bollnow (2019), faz ainda outras constatações acerca do espaço vivenciado (Figura 9):

> 3. As imediações e locais nele se distinguem qualitativamente. Sobre suas relações constrói-se uma rica articulação do espaço vivenciado, para o qual não existe analogia no espaço matemático.
> 4. Nisso existem não apenas transições fluidas de um setor a outro, mas também fronteiras bem nítidas. O espaço vivenciado mostra pronunciadas descontinuidades.
> 5. [...] O espaço vivenciado é inicialmente dado como um espaço fechado, finito, e somente nas experiências posteriores se expande até uma extensão infinita.

> 6. No todo, o espaço vivenciado não é nenhum domínio neutro com respeito a valores. Por meio de relações vitais, mostra-se para o homem mais um fator estimulante do que repressor. Apoiando como tolhendo, ele é o campo do comportamento da vida humana.
> 7. Cada lugar no espaço vivenciado tem seu significado para o homem. [...]
> 8. Trata-se não de uma realidade descolada da relação concreta com o homem, mas do espaço, tal como existe para o homem. Trata-se também da relação humana com esse espaço; [...]

Figura 9: O espaço vivenciado.

Fonte: Fotografia feita por Paulo Queiroz. Coque, Recife/PE, 2017.
Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

Autores ligados ao campo da Psicologia e Psicopatologia, como Graf Dürckheim[19], Minkowski[20] adotaram o conceito de espaço vivido, bem como, autores ligados a Neurociência como Alain Berthoz[21]. Para Bollnow (2019), esta denominação é mais precisa que a do espaço vivenciado, em vários aspectos, dentre eles, porque a noção de espaço vivenciado pode facilmente ser entendida num sentido subjetivo

[19] Graf Dürckheim foi um diplomata alemão, psicoterapeuta e mestre zen.
[20] Eugene Minkowski foi um psiquiatra francês conhecido por sua incorporação da fenomenologia em psicopatologia.
[21] Alain Berthoz é engenheiro e neurofisiologista francês. Berthoz trabalha com os conceitos *de espace percu, espace vécu et espace concu*, respectivamente, espaço percebido, espaço vivido e espaço projetado.

ou no sentido de uma simples circunstância psíquica, quando é tomada como "experiência do espaço". Em contraste, a denominação de espaço vivido é preferível, pois exprime que não se trata de nada psíquico, mas do próprio espaço, do espaço como meio da vida humana, uma vez que o homem nele vive e com ele vive.

A despeito dessas reservas, Bollnow (2019) prefere o termo "espaço vivenciado", porque é o termo idiomaticamente correto na língua alemã, já que pode dizer-se que o homem vive algo, como o espaço ou o tempo, por exemplo, e por isso não podemos caracterizá-los como "vividos". Para ele, na filosofia, parece inaceitável esbarrar onde se busca a maior clareza, ou seja, na linguagem. Então, quando parece mais cabível para o esclarecimento, Bollnow fala de espaço "vivenciado e vivido", nessa sequência. Esse espaço vivenciado, colocado por ele, não é algo de caráter espiritual, não é apenas vivenciado ou imaginado, ou apenas concebido, mas "algo real: o espaço concreto real, no qual acontece a vida" (BOLLNOW, 2019, p. 17).

Nesse sentido, Bollnow (2019) diferencia o espaço matemático ou vivenciado, da espacialidade, uma vez que a espacialidade é uma definição essencial da existência humana. Sobre isso, ele enfatiza a frase de Heidegger na obra "Ser e Tempo": "O sujeito ontologicamente bem compreendido, a 'pre-sença', é espacial" (HEIDEGGER, 2002 apud BOLLNOW, 2019). Ou seja, "a vida consiste originalmente nessa relação com o espaço e, por consequência, nem mesmo em pensamento ela pode se libertar disso" (BOLLNOW, 2019, p. 21).

"A questão a respeito do espaço é, logo, uma questão sobre a constituição transcendental do homem", afirma Bollnow (2019, p. 21), apoiado em Heidegger. Ele esclarece que "a espacialidade da vida humana corresponde ao espaço vivenciado pelo homem e vice-versa, e eis aqui uma forte correlação. A cada afirmação sobre um corresponde uma afirmação sobre o outro" (BOLLNOW, 2019, p. 22).

Segundo Norberg-Schulz[22] (2008, p. 470-471), Heidegger também distingue a espacialidade do espaço no sentido matemático. "Espacialidade é um termo concreto que designa um domínio (Gegend) de coisas constitutivas de uma paisagem habitada". "Também se poderia dizer que a paisagem habitada designa a espacialidade do quaterno. Essa espacialidade se manifesta como um específico

[22] Christian Norberg-Schulz (1926-2000) foi um arquiteto norueguês. Também educador, teórico e historiador da arquitetura, fez parte do Movimento Moderno e era promotor de estudos sobre fenomenologia na arquitetura.

intermédio da terra com o céu, isto é, um *lugar*". [23] "Uma localização ou um "espaço vivido" costuma ser chamado de lugar, e a arquitetura pode ser definida como a *produção de lugares*" (NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 469).

> Em um dos seus últimos ensaios, "Arte e espaço", Heidegger analisa mais detalhadamente a natureza dual da espacialidade. Afirma, primeiramente, que a palavra alemã *Raum* (espaço) se origina de *rãumen*, isto é, "o ato de liberar lugares para a morada dos homens". "O lugar abre uma região, ao reunir coisas que a ela pertencem conjuntamente". "Teríamos que aprender a reconhecer que as coisas são elas mesmas os lugares e não pertencentes a um só lugar." Segundo, os lugares são encarnações por meio de configurações escultóricas. Essas encarnações são os caracteres que constituem o lugar. A corporificação escultórica é, portanto, a "encarnação da verdade do Ser numa obra que funda seu lugar" (HEIDEGGER, 1969 *apud* NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 469).

Norberg-Schulz (2008) pondera sobre o que é lugar, partindo da reflexão sobre o mundo-da-vida cotidiana. O conceito de "mundo-da-vida cotidiana" foi criado por Edmund Husserl, em *The Crisis of European Sciences and Transcendental Phenomenology*, 1936. Segundo Norberg-Schulz (2008, p. 444), ele consiste em "fenômenos" concretos. De acordo com Sokolowski (2004, p. 14), esse é "o mundo habitado pelo si, [...] dentro do qual experienciamos imediatamente as coisas à nossa volta".

Para Norberg-Schulz, lugar é mais que uma localização abstrata, pois possui substância material, forma, textura e cor. Desse modo, ele define lugar como "um fenômeno qualitativo "total", que não se pode reduzir a nenhuma de suas propriedades, como as relações espaciais, sem que se perca de vista sua natureza concreta" (NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 445).

Em sua análise sobre o fenômeno do lugar, Norberg-Schulz (2008, p. 449) expõe que os lugares têm uma estrutura. Para entendê-la, ele ressalta pontos chaves, como: a distinção dos fenômenos naturais e dos fabricados pelo homem; as categorias terra-céu ou horizontal-vertical e fora-dentro; e o conceito de "caráter"[24]. Segundo ele, só assim se pode compreender o *genius loci*, ou seja, o "espirito do lugar" que se refere à essência do lugar.

---

[23] A quadratura ou quaterno, para Heidegger (1954, p. 3), é constituída da terra e céu, os divinos e os mortais, segundo ele, eles "pertencem um ao outro numa unidade *originária".*

[24] "O caráter é determinado por *como as coisas são*, e oferece como base de nossa análise os fenômenos concretos do mundo-da-vida cotidiana" (NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 449).

Norberg-Schulz (2008) resgata a categoria terra-céu do conceito de habitar de Heidegger. No entanto, Norberg-Schulz (2008) deixa claro que as categorias terra-céu e fora-dentro têm implicações espaciais, mas que o conceito de espaço adotado não é o espaço substancialmente matemático, mas o espaço em sua dimensão existencial, ou seja, espaço existencial, conceito adotado por ele em *Existence, Space and Architecture*, 1971.

Conforme Norberg-Schulz (2008), as cidades e as casas são uma multiplicidade de lugares (Figura 10). Por isso, ele afirma que os lugares não podem ser definidos por conceitos analíticos e científicos, uma vez que a objetividade científica perde de vista o mundo-da-vida cotidiana, que “deveria ser a verdadeira preocupação do homem em geral e dos planejadores e arquitetos em particular” (NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 445).

Figura 10: Cidades e casas são uma multiplicidade de lugares.

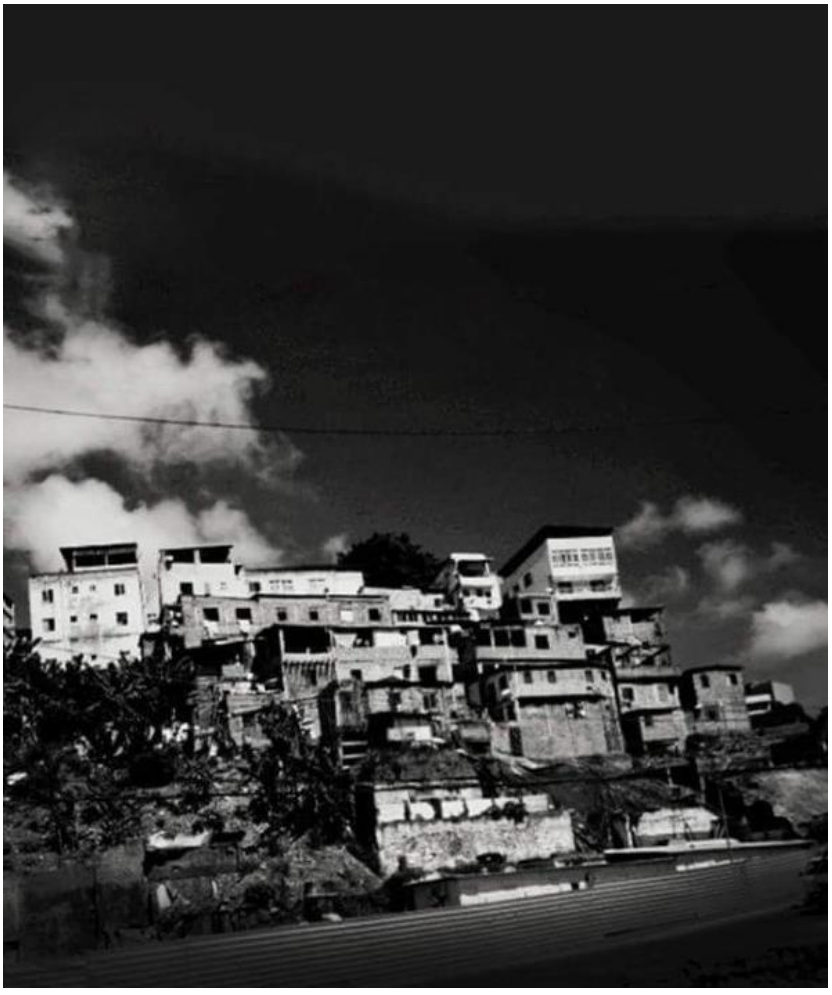

Fonte: Fotografia feita por Amanda Martinez. Bahia, 2017.
Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

Logo, “uma obra de arquitetura não é uma organização abstrata do espaço”. É uma imagem (*Gestalt)* corporificada, em que o *Grundriss* (planta) reflete a admissão e o *Aufriss* (elevação) o modo de estar. “Desse modo, aproxima do homem a paisagem habitada e permite-lhe habitar poeticamente, que é o objetivo último da arquitetura”, conforme Norberg-Schulz (2008, p. 471).

Heidegger (1954, p. 10) afirma que habitar é “o traço essencial do ser de acordo com o qual os mortais são”, sendo assim, construir e pensar são indispensáveis ao habitar e pertencem a ele. Entretanto, são insuficientes se estiverem isolados**.** Ele explica que “A maneira como tu és e eu sou, o modo segundo o qual *somos* homens sobre essa terra é o *Buan*, o habitar” (HEIDEGGER, 1954, p. 1).

Para Heidegger (1971 *apud* NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 469), “O construir nunca modela o “espaço” puro como uma entidade simples [...] [mas] porque produz coisas como localizações, o construir está mais próximo da natureza do espaço e da origem da natureza do “espaço” do que a geometria e a matemática”.

Como afirma Norberg-Schulz (2008, p. 472), na crítica ao pensamento moderno e pós-moderno e suas influências no fazer arquitetônico, o pensamento de Heidegger sobre a arquitetura “como uma visualização da verdade restabelece a dimensão artística e, consequentemente, a significação humana da disciplina. Mediante os conceitos de mundo, coisa e obra, ele nos tira do impasse da abstração científica e nos traz de volta ao concreto, isto é, às coisas em si”.

Lévinas também trata da constituição espacial da existência humana, porém de forma diversificada dos autores citados neste item, ele traz uma grande contribuição para a compreensão do espaço e da morada, como veremos a seguir.

3.3.2 Interioridade, espaço elemental e morada

Para melhor vislumbrar como a Ética da Alteridade pode contribuir no campo da arquitetura e do urbanismo é necessário entender o âmbito da interioridade, onde se situam as relações com o elemento, as coisas e os utensílios na análise

levinasiana, bem como distingui-lo da exterioridade, onde estão as relações com o Outro.

Ao analisar as relações que se produzem dentro do Mesmo, Lévinas descreve o intervalo da separação, ou melhor, a vida interior ou psiquismo. A separação ocorre de modo positivo como interioridade de um ser que se constitui como fruição ou felicidade (LÉVINAS, 2000b, p. 279). É dentro desse âmbito que estão as relações com os objetos e com as coisas que usufruímos (Figura 11). “A suficiência do *fruir* marca o egoísmo ou a ipseidade do Ego e do Mesmo. A fruição é uma retirada para si, uma involução” (LÉVINAS, 2000, p. 104), é a “categoria universal da empiria”. “Relação última com a plenitude substancial do ser, com a sua materialidade — a fruição abrange todas as relações com as coisas” (LÉVINAS, 2000b, p. 117)

As coisas não são objetos de representação, não são meio ou a finalidade da vida, não são ferramentas ou utensílios, mas são objetos de prazer para nós. Vivemos de coisas, de alimento, de ideias, de sono, de trabalho..., “viver de... delineia a própria independência, a independência da fruição e da sua felicidade, que é o desenho original de toda a independência” (LÉVINAS, 2000b, p. 96).

No entanto, em sentido inverso, “a independência da felicidade depende sempre de um conteúdo: é a alegria ou o esforço de respirar, de olhar, de alimentar-se, de trabalhar, de manejar o martelo e a máquina, etc.” (LÉVINAS, 2000b, p. 96). Esses conteúdos alimentam a vida, a preenchem, a alegram ou a entristecem, vivê-los é conteúdo da mesma. Então, vivemos de atos, de ideias e sentimentos. “Aquilo que faço e aquilo que sou é, ao mesmo tempo, aquilo de que vivo” (LÉVINAS, 2000b, p. 98), isso é o egoísmo da vida.

Em consequência disso, “a felicidade é realização” (LÉVINAS, 2000b, p. 99 e 101), isso implica que a felicidade está em uma vida satisfeita e não em uma vida sem necessidades ou que as tenha eliminado. Portanto, o fato do ser humano ser feliz com as suas necessidades mostra que o plano fisiológico é ultrapassado e que a realidade está para além da ontologia, “para além do ser onde as coisas são talhadas” (LÉVINAS, 2000b, p. 99), dado que a “felicidade não é um acidente do ser, pois o ser arrisca-se pela felicidade” (LÉVINAS, 2000b, p. 98).

Segundo Lévinas (2000b), as coisas se referem à posse, são móveis, possuem contornos delimitados, como as pedras, mesas, cadernos, canetas, tijolos, cadeiras,

coisas fabricadas... e encontram-se em um meio — a partir do qual as coisas nos chegam, onde vamos buscá-las — que permanece essencial a elas: o espaço, a luz, a terra, o mar, o céu, o vento, a floresta, a cidade… Entretanto, ao contrário das coisas, o meio é elemental: não se pode possuir, essencialmente, por ninguém, envolve sem poder ser envolvido, contém sem poder ser contido.

O elemento não tem formas que o possam conter, não tem face, ou melhor, a face que vemos não determina um objeto, o pensamento não o fixa como tal. Permanece fora da diferenciação do finito e infinito. “O céu, a terra, o mar, o vento — bastam-se. [...] O elemento separa-nos do infinito” (LÉVINAS, 2000b, p. 117).

Em vista disso, o espaço é elemental (Figura 11), pois é o meio onde as coisas estão, não pode ser contido, nem envolvido, é impossuível. Nesse sentido, podemos dizer que o espaço é essencial às coisas, é através dele que elas chegam até o ser humano e/ou as encontramos.

Figura 11: Espaço elemental, o meio onde as coisas estão.

Fonte: Fotografia feita por Amanda Martinez. Bahia, 2020. Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

Assim como o exemplo dado por Lévinas (sobre o navegador que utiliza o mar e o vento, mas nem por isso transforma esses elementos em coisas)[25], é possível fazer a mesma analogia com o trabalho do arquiteto e o espaço: o arquiteto lida com o espaço, mas não o transforma em coisas. Os elementos são abordados pelo arquiteto e urbanista, que projeta casas, edificações, praças, ruas, jardins... com base no espaço elemental.

No movimento de trabalho humano, em que a mão capta e adquire as coisas, são deixados vestígios, restos e obras, tais como a cidade, o campo, o jardim, a paisagem. Essas obras humanas recomeçam a sua existência elemental, por isso Lévinas se refere a cidade como obra humana, mas também como elemento (LÉVINAS, 2000b, p. 142 e 115).

Consequentemente, através da casa, "a nossa relação com o espaço como distância e como extensão substitui-se ao simples «mergulhar no elemento»" (LÉVINAS, 2000b, p. 116).

> [...]. Mas a relação adequada à sua essência descobre-o precisamente como meio: mergulhamos nele. Sou sempre interior relativamente ao elemento. O homem só venceu os elementos sobrepujando essa interioridade sem saída, pelo domicílio que lhe confere uma extraterritorialidade. Fixa-se no elemental por um lado já apropriado: um campo por mim cultivado, o mar onde pesco ou onde atraco os meus barcos, a floresta onde corto madeira; e todos estes actos, todo este trabalho, se referem ao domicilio. [...] (LÉVINAS, 2000b, p. 116).

Lévinas explica que a interioridade da imersão no elemento não se transforma em exterioridade: "A qualidade pura do elemento não se prende a uma substância, que lhe serviria de suporte. Mergulhar no elemento é estar num mundo ao invés e, neste caso, o avesso não vale o mesmo que o direito" (LÉVINAS, 2000b, p. 116).

Os utensílios, por sua vez, são objetos de uso corrente, ferramentas. Eles são criados para uma determinada finalidade. Quer sejam para fabricar outros instrumentos e/ou para tornar as coisas acessíveis, os utensílios se oferecem à fruição, assim como o seu manejo e utilização acabam em fruição.

> Os próprios utensílios que existem em ordem a... tornam-se objectos de fruição. A fruição de uma coisa — mesmo tratando-se de uma ferramenta — não consiste apenas em pôr essa coisa em relação com o uso para que foi fabricada — a pena para a escrita, o martelo para o prego a espetar —, mas também em sofrer ou alegrar-se com esse exercício. As coisas que não são

[25] "O navegador que utiliza o mar e o vento domina estes elementos, mas nem por isso os transforma em coisas. Eles mantêm a indeterminação dos elementos apesar da precisão das leis que os regem, que se podem conhecer e ensinar" (LÉVINAS, 2000b, p. 115).

> utensílios — um pedaço de pão, o lume da lareira, o cigarro — oferecem-se à fruição. Mas a fruição acompanha toda a utilização das coisas, mesmo quando se trata de uma tarefa complexa e o fim de um trabalho absorve por si só a pesquisa. A utilização de uma coisa em ordem a..., essa referência ao todo, permanece na categoria dos seus atributos (LÉVINAS, 2000b, p. 117).

A casa[26] tem um papel privilegiado dentre o conjunto de coisas que são necessárias à vida humana. A habitação (aqui percebida como o ato de habitar, a experiência) pode ser interpretada como a utilização de um utensílio entre utensílios. A casa serve para a habitação, para abrigar, para se refugiar.... Contudo, Lévinas (2000b) destaca que o papel da casa não consiste em ser o fim último da atividade do homem, porém é a sua condição, o seu começo.

> Simultaneamente fora e dentro, vai para fora a partir de uma intimidade. Por outro lado, a intimidade abre-se dentro de uma casa, que se situa nesse fora. A morada, como edifício, pertence de facto a um mundo de objectos. Mas essa pertença não anula o alcance do facto de toda a consideração de objectos — mesmo que sejam edifícios — se fazer a partir de uma morada. Concretamente, a morada não se situa no mundo objectivo, mas o mundo objectivo situa-se em relação à minha morada. O sujeito idealista que constitui *a priori* o seu objecto e mesmo o lugar onde se encontra, não os constitui, falando com rigor, *a priori*, mas precisamente *a posteriori*, depois de ter morado nele como ser concreto, sobrepujando o saber, o pensamento e a ideia em que o sujeito quererá posteriormente encerrar o acontecimento de morar, que não pode equiparar-se a um saber (LÉVINAS, 2000b, p. 135 e 136).

Assim sendo, a casa possibilita a humanidade “O recolhimento necessário para que a natureza possa ser representada e trabalhada, para que se manifeste apenas como mundo, realiza-se como casa” (LÉVINAS, 2000b, p. 135). Este recolhimento, que acontece na separação da qual já falamos anteriormente, concretiza-se como uma existência econômica, pois o Eu existe recolhendo-se empiricamente na casa (Figura 12).

[26] Nos escritos de Lévinas (2000b), há sinonímia entre as palavras casa, morada e domicílio. Entendemos que elas também têm um significado para além do objeto em si, como ato de morar, a experiência em si.

Figura 12: O Eu existe recolhendo-se empiricamente na casa.

Fonte: Fotografia feita por Natally M. Freire. Feira Nova/PE, 2016.

Tal recolhimento marca uma movimentação da atenção do Eu isenta da fruição imediata, pois a sua liberdade já não é tirada do gozo dos elementos, mas da familiaridade em relação ao mundo, uma intimidade com alguém[27]. Por conseguinte, para Lévinas, o recolhimento acontece num mundo humano e remete a um acolhimento que se dá pelo Tu na intimidade (Figura12), dentro da relação interpessoal entre Eu-Tu, que difere da relação ética entre Eu-Outro, mas que não exclui todas as possibilidades da relação transcendente com a alteridade. É importante esclarecer que a satisfação espontânea dos elementos, que é viver de..., ainda não é a habitação, assim como "a habitação ainda não é a transcendência da linguagem" (LÉVINAS, 2000b, p. 138).

A começar da familiaridade, que é uma realização, a separação funda-se como morada e habitação. Por conseguinte, "a interioridade aparecerá [...] como uma

[27] "A familiaridade e a intimidade produzem-se como uma doçura que se espalha sobre a face das coisas. [...], mas doçura proveniente de uma amizade em relação a este eu. A intimidade que a familiaridade já supõe — é *uma intimidade com alguém*. A interioridade do recolhimento é uma solidão num mundo já humano. O recolhimento refere-se a um acolhimento" (LÉVINAS, 2000b, p. 138).

presença em sua casa, o que quer dizer habitação e economia” (LÉVINAS, 2000b, p. 96).

> Existir significa a partir daí morar. Morar não é precisamente o simples facto da realidade anónima de um ser lançado na existência como uma pedra que se atira para trás de si. É um recolhimento, uma vinda a si, uma retirada para sua casa como para uma terra de asilo, que responde a uma hospitalidade, a uma expectativa, a um acolhimento humano, em que a linguagem que se cala continua a ser uma possibilidade essencial (LÉVINAS, 2000b, p. 138 e 139).

A separação concretizada pela intimidade da morada abre novas formas do ser humano se relacionar com os elementos, como o trabalho e a posse. É a partir do domicílio que o homem mergulha no elemental, que é estar em um mundo. A apropriação primeira do domicílio torna-se condição de toda propriedade, possibilitando a vida interior (LÉVINAS, 2000b, p. 116 e p. 139). Todavia, a casa, tenda (Figura 13), caverna, cabana, ou simplesmente, seu canto, “não enraíza o ser separado num terreno para o deixar em comunicação vegetal com os elementos” (LÉVINAS, 2000b, p. 139).

Figura 13: *Ger* ou *Yurt*, tenda de nômades na Mongólia.

Fonte: https://www.panoramicjourneys.com/getmedia/787e3b44-53d6-4c0b-af22-7dfd7e12122a/T-Ger_and_Cart_Mongolia.jpg?width=500. Acesso em: 30 jul. 2020.

Consequentemente, para Lévinas (2000b, p. 139), “A função original da casa não consiste em orientar o ser pela arquitectura do edifício e em descobrir um lugar

— mas em quebrar a plenitude do elemento, abrindo aí a utopia em que o «eu» se recolhe, permanecendo em sua casa". A separação concretizada através da morada não isola o ser humano dos elementos, possibilita o trabalho e a propriedade, mas a morada continua aberta para o elemento. "A distância, por si mesma ambígua, a um tempo afastamento e aproximação, a janela tira essa ambiguidade para tornar possível um olhar que domina, um olhar de quem escapa aos olhares, o olhar que contempla" (Figura 14).

Figura 14: A janela torna possível o olhar que contempla.

Fonte: *Mujeres nicaraguenses*. Fotografia feita por Amanda Martinez. Nicarágua, 2018. Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

Assim sendo, Lévinas evidencia a morada como fundamental à vida humana, pois é a partir dela que a interioridade se consolida, a atividade humana tem início e o ser humano descobre o mundo. "O movimento pelo qual um ser constrói a sua casa abre-se e garante a interioridade, constitui-se num movimento pelo qual o ser separado se recolhe. O nascimento latente do mundo dá-se a partir da morada" (LÉVINAS, 2000b, p. 139).

Onde entra a arte no sistema de finalidades em que se sustenta a vida humana construído por Lévinas? A arte é compreendida por Lévinas como aquilo que torna as coisas “atrativas” e belas, e a arquitetura é cogitada como a primeira das belas-artes:

> É a arte que empresta às coisas como que uma *fachada* — aquilo pelo que os objectos não são apenas vistos, mas são como que objectos que se exibem. A obscuridade da matéria significaria o estado de um ser que precisamente não tem fachada. A noção de fachada tirada dos edifícios sugere-nos que a arquitectura é talvez a primeira das belas-artes. Mas nela constitui-se o belo cuja essência é indiferença, frio esplendor e silêncio. Pela fachada, a coisa que guarda o seu segredo — expõe-se fechada na sua essência monumental e no seu mito onde brilha como um esplendor, mas não se entrega. Subjuga pela sua graça como uma magia, mas não se revela (LÉVINAS, 2000b, p. 172).

Compreende-se que a interioridade é necessária para que haja abertura para a Exterioridade — não a exterioridade do que se vive de..., das coisas, dos utensílios —, mas a Exterioridade de Outrem, para a relação com o Outro[28]. “O ser é exterioridade: o próprio exercício do seu ser consiste na exterioridade” (LÉVINAS, 2000b, p. 270.), “a exterioridade produz-se na sua verdade, num campo subjectivo, para o ser separado. A separação realiza-se positivamente como interioridade de um ser que se refere a si e que depende de si” (LÉVINAS, 2000b, p. 279).

De acordo com Lévinas (2000b, p. 63), “As coisas não são, como em Heidegger, o fundamento do lugar, a quinta-essência de todas as relações que constituem a nossa presença sobre a terra”. Para ele é a relação intersubjetiva com a alteridade, é o acolhimento do Outro pelo Mesmo que é crucial “e onde sobrevêm as coisas não como o que se edifica, mas como o que se dá”.

> [...] para que eu possa libertar-me da própria posse que o acolhimento da Casa instaura, para que eu possa ver as coisas em si mesmas, isto é, representá-las para mim, rejeitar tanto a fruição como a posse, é preciso que eu saiba *dar* o que possuo. Só assim poderia situar-me absolutamente acima do meu comprometimento no não-eu. Mas para isso é preciso que eu encontre o rosto indiscreto de Outrem, que me põe em questão. Outrem — absolutamente outro — paralisa a posse que contesta pela sua epifania no rosto. Só pode contestar a minha posse porque me aborda, não a partir de fora, mas de cima (LÉVINAS, 2000b, p. 152).

Graças a relação com o Outro, pode-se dizer, a ideia do Infinito, “o homem retirado do elemento, recolhido numa casa, representa para si um mundo”. Devido a presença do rosto de Outrem, o ser humano não se permite “enganar pelo seu glorioso triunfo de ser vivo e, distinto do animal, pode conhecer a diferença entre o ser e o

[28] Esse assunto é estudado com profundidade por Tiegüe Rodrigues (2011) em seu artigo: Constituição da interioridade como estrutura para um sujeito ético: uma análise a partir de Totalidade e Infinito, de E. Levinas.

fenómeno, reconhecer a sua fenomenalidade, o defeito da sua plenitude, defeito inconvertível em necessidades e que [...] não poderá preencher-se" (LÉVINAS, 2000b, p. 161), pois é Desejo.

Ou seja, o recolhimento através da morada garante a consolidação da interioridade humana, esta é necessária para o Ser sair de si, e também da sua morada, em direção ao Outro, a Exterioridade. Torna-se responsável na presença de Outrem, pode atender seu apelo por acolhimento, aprendendo a dar o que possui, a subjetividade se constitui nesse movimento de incumbência de ser responsável pelo Outro (LÉVINAS, 2000a, p. 83). A relação ética possibilita a transcendência e a transformação do Ser, até a Substituição por Outrem, quando o Ser é capaz de acolher o Outro com hospitalidade em sua morada, quando o Ser passa a existir de outro modo que ser.

Neste sentido, o fazer arquitetônico abrange tanto a dimensão da interioridade quanto a da exterioridade que são constitutivas do ser humano. Afinal, não se projeta e constrói sozinho, arquitetar só faz sentido com o Outro. Tamanha é a responsabilidade de projetar, trabalhar o espaço concreto e intervir sobre ele. O espaço elemental onde o homem frui, é feliz, preocupa-se, mora, trabalha, possui, se relaciona e aprende a dar, a sair de si, transcende quando encontra o Outro, vive em sociedade, se torna humano, sujeito ético.

3.4 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Não há como tratar do trabalho do arquiteto e urbanista na abordagem das obras urbanas e paisagísticas, assim como na projeção, planejamento e produção de lugares, e de moradas que servem ao acolhimento do Ser e do Outro, distante da sua responsabilidade social, uma vez que toda a sua atuação envolve tanto o âmbito da interioridade do ser humano, como o âmbito da Exterioridade que leva a transcendência do Ser.

Por esse motivo, o conceito de responsabilidade social é crucial na formação do arquiteto e urbanista, porque ao contrário de excluir as demais responsabilidades do profissional, como a responsabilidade técnica e a responsabilidade ambiental, ele as alcança, na medida em que a responsabilidade técnica se aplica na garantia da qualidade do serviço prestado, para que não haja prejuízos ou danos à vida de outras pessoas, assim como o responsabilidade ambiental objetiva, a preservação do meio em que vivemos, com a utilização adequada dos recursos naturais para a preservação de todas as formas de vida em nosso planeta. Ou seja, as responsabilidades técnica e ambiental, também implicam na responsabilidade social.

Pretende-se não separar os conceitos em caixinhas, mas discutir o conceito de responsabilidade social, estabelecendo conexões com a formação do arquiteto e urbanista, com base na responsabilidade evocada pela ética da alteridade e agregando outros conhecimentos que podem servir de suporte em uma formação e prática éticas.

3.4.1 Responsabilidade com o Outro e o Terceiro

Convém retomarmos o entendimento de responsabilidade trazido por Lévinas. A relação social, ou ética, envolve a responsabilidade com outrem que leva a proximidade, resultando em acolhimento, bondade, hospitalidade, linguagem, transcendência. Diante do Rosto, a minha liberdade é colocada em questão e chamada a justificar-se. A responsabilidade produzida pelo encontro com o Outro é intransferível e se estende também para o outro do Outro, o Terceiro. Ou seja, o Eu é responsável por todos os outros dos outros também.

Por isso, a relação ética é assimétrica, não se constitui na troca, não está fundada na reciprocidade. É a relação social onde o Eu-Mesmo é sujeito, no sentido de sujeitar-se ao Outro oferecendo-lhe cuidado, tendo sempre uma responsabilidade maior que todos os outros, sendo responsável até pela responsabilidade de outrem. Portanto, tal responsabilidade leva a uma doação de si no serviço des-inter-essado

ao Outro, como “servir o pobre, o estrangeiro, a viúva e o órfão” (LÉVINAS, 2000b, p. 223). Porém existe a possibilidade do Eu negar o apelo do Outro, recusar-se a dar. Existe a possibilidade da minha morada estar com as janelas e portas fechadas para a hospitalidade com o Outro, o Ser separado pode permanecer distante de outrem.

Pensar a responsabilidade social a partir da responsabilidade suscitada pelo encontro com o Outro, é pensar uma responsabilidade social por excelência, que vai além do cumprimento das obrigações impostas pela lei, além de qualquer legalismo. Pode isso parecer-nos utopia, principalmente em nossa sociedade contemporânea, onde as relações estão cada vez mais rarefeitas, superficiais, individuais, ainda mais se colocarmos nessa conta as relações virtuais desenvolvidas pelo avanço tecnológico e o evento da internet, nos conectando por um lado e nos distanciando por outro, como quem dá com uma mão e tira com a outra.

Estamos cada vez mais separados em nossas casas, em nosso canto, cada vez mais voltados para nós mesmos. Mesmo dentro das moradas, onde poderiam existir mais relações familiares acolhedoras, permanecemos distanciados, cada um com o seu celular isolado em um cômodo da casa, ou mesmo que todos estejam dividindo o mesmo ambiente, mas os rostos estão voltados para as telas em uma concentração quase hipnótica (seja dos celulares, seja das televisões), em vez de voltados uns para os outros em diálogo.

Talvez o isolamento social nunca tenha sido tão profundo como em nossos dias, pois se até nas casas as relações são frágeis, não surpreende nos encontrarmos cada vez menos no espaço público, lugar mais propício para encontrarmos o Outro. Estamos sempre muito ocupados, muito apressados, caminhamos cada vez menos pela cidade, cada um isolado em seu automóvel, num ritmo frenético, parados apenas nos engarrafamentos de cada horário de pico.

Além da constatação desse lado da realidade, talvez nossa dificuldade em admitir a possibilidade de uma relação ética com responsabilidade social esteja mais centrada no campo das ideias, onde a razão impera soberana. Partindo desse pressuposto, cabe salientar que a relação de alteridade com outrem não dilui o ser separado no Outro, a interioridade do ser, sua vida separada no interior da morada continua garantida, não é ameaçada por outrem.

Um outro pressuposto, é que estejamos inclinados a entender o servir ao Outro como algo sacrificante e penoso para o Eu-Mesmo. Por isso, cogitamos que a prática de um serviço tão des-inter-essado seja impossível. De fato, o serviço em prol de outrem vai exigir renúncia e esforço do Ser, assim como também pode colocar sua própria existência em risco.

Talvez nos ajude ressaltar um outro lado da realidade, onde a indiferença é superada por uma relação social em que a bondade anima a caminhada. Apesar de todo nosso egoísmo, somos capazes de um serviço des-inter-essado em face de um Rosto que pede acolhimento e cuidado.

Não precisamos nos esforçar muito para encontrar, as experiências vividas no dia a dia mostram a bondade, até em pequenos gestos de cuidado, como, por exemplo, quando os filhos prontamente ajudam seus pais em suas dificuldades com os aparelhos tecnológicos; quando um pai, ou uma mãe, é capaz de deixar de comer para que não falte alimento para seus filhos; quando uma criança doa seus brinquedos para outras crianças; quando um adolescente se dispõe a ajudar seus colegas em suas dificuldades com as disciplinas estudadas na escola...

Ainda há pessoas que caminham pela cidade e encontram com outras nas calçadas, e ainda param para conversar ao encontrar alguém conhecido; ainda há pessoas que se deslocam de bicicleta pela cidade; ainda há pessoas que fazem da calçada a extensão de seus lares (Figura 15), um lugar para a conversa familiar e com os vizinhos, fenômeno visto com mais frequência nas cidades do interior e nos bairros com menor renda econômica; ainda existem pessoas que se encontram dentro dos transportes públicos, onde, pelo menos no Recife, é possível ver pessoas cedendo seus acentos para idosos, deficientes ou pessoas com alguma outra dificuldade. Também há sujeitos que se oferecem para carregar no colo as bolsas e sacolas pesadas de outrem durante a viagem, sim! Pessoas que olham para o Estranho, para o Outro e são capazes de se doar; ainda há motoristas que param seus carros para que pedestres e ciclistas possam atravessar a rua, mesmo sem que haja um sinal de trânsito; ainda temos praças, parques e jardins nas cidades, espaços apropriados por várias pessoas onde o encontro e o diálogo estão garantidos; em plena pandemia, assistimos as redes sociais sendo utilizadas para arrecadar doações para pessoas desempregadas e menos favorecidas.

Figura 15: Ainda há pessoas que fazem da calçada a extensão de seus lares, um lugar de encontro com Outrem.

Fonte: Fotografia feita por Natally M. Freire. Feira Nova/PE, 2016.

Sim, as relações éticas são reais e mais numerosas do que podemos supor. Será que elas são sacrifícios ou algo penoso para aqueles que as vivenciam? A relação social nos leva a caminhos imprevisíveis, mas nessa caminhada muitos podem encontrar, no serviço desinteressado, alegrias, assim como podem encontrar desafios, tristezas, dores. O que leva o Ser a sair de sua morada é o Desejo insaciável, o Desejo que o encontro com o Outro suscita, ao invés de aplacar, faz parte de sermos humanos. Enquanto existir, pelo menos, mais de um ser humano no mundo, podemos ter esperança de que relações éticas possam ser desenvolvidas e aprofundadas.

Se somos capazes de atitudes éticas, de sermos responsáveis pelos outros, também podemos refletir e aprender mais sobre ética e responsabilidade social no aprendizado de uma profissão. Em se tratando da formação do arquiteto e urbanista, é possível o ensino da responsabilidade social baseada na ética da alteridade. Esse aprendizado é fundamental para uma prática profissional comprometida com o Outro.

A responsabilidade em relação com ao outrem não ocorre num espaço abstrato. As relações sociais acontecem em contextos concretos, situados historicamente e em lugares específicos. Nesse sentido, a responsabilidade social é sistêmica, ou seja, acontece de forma diferenciada, mas entrelaçada umas às outras.

Para melhor ilustrar essa rede de responsabilidades, tomamos como referência a teoria de Urie Bronfenbrenner[29] (Figura 16).

Figura 16: Rede de responsabilidades, baseada na teoria do desenvolvimento de Urie Bronfenbrenner.

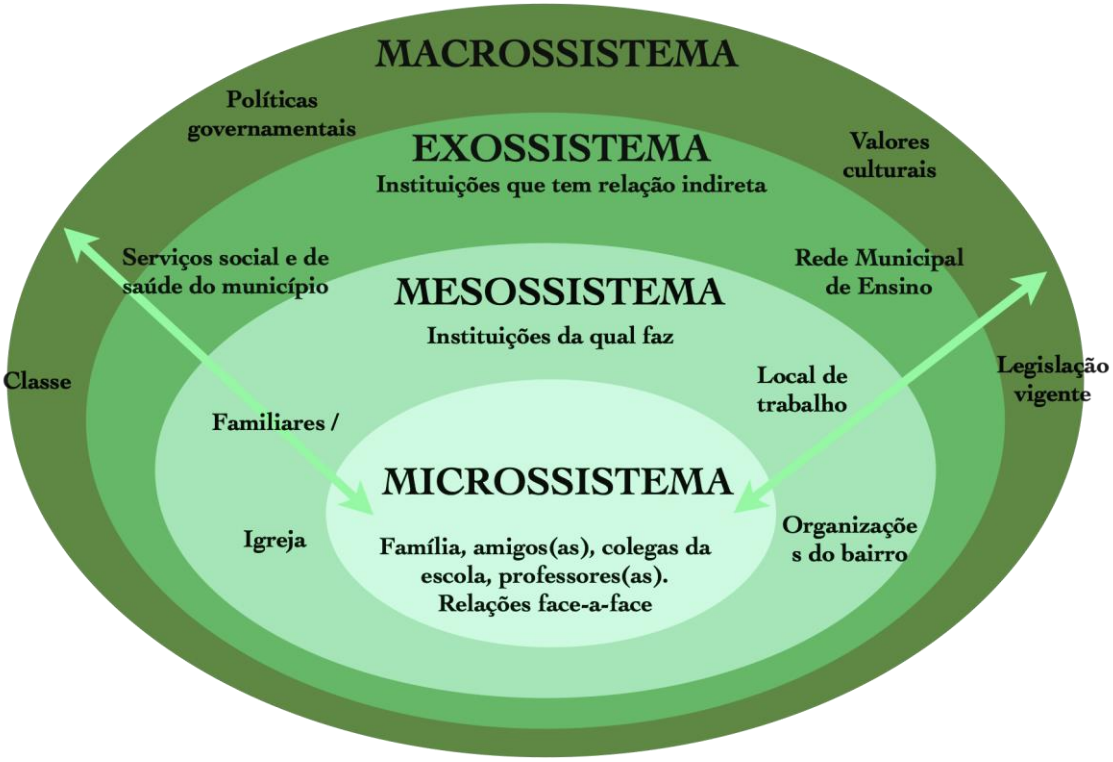

Fonte: Prof. Edson C. Guedes, 2022.

Segundo a teoria de Bronfenbrenner (1977), o desenvolvimento de uma pessoa acontece na interação com um conjunto de sistemas, por ela denominados de *microssistema, mesossistema, exossistema* e *macrossistema.* A pessoa humana, segundo essa teoria se desenvolve por meio das interações mais próximas (ambiente familiar, sala de aula da escola...); passando pelas relações que acontece no ambiente mais amplo, mas que tem uma relação direta, tais como as pessoas e organizações

[29] Urie Bronfenbrenner (1917-2005) foi uma psicóloga americana nascida na Rússia, cuja principal contribuição foi a teoria da ecologia humana. Descreve as pessoas como seres com características que se desenvolvem de acordo com seu contexto e relacionamento e não como entidades isoladas.

do bairro, parentes, que ele dará o nome de *mesossistema;* e ainda as interações mais distantes, relacionadas às organizações do seu município e Estado (*exossistemaI)* e numa esfera mais distante, mas com grande influência no desenvolvimento do indivíduo, o *macrossistema,* onde se encontra a cultura, as políticas públicas e o conjunto de leis de uma nação.

Trazendo esta teoria para a reflexão que estamos fazendo, sobre ética da alteridade e responsabilidade social, é possível perceber que a responsabilidade em relação ao Outrem e ao Terceiro acontece numa rede de interações que passa pela acolhida do Outro em minha morada, mas que se alarga para outras interações mais abrangentes. Para exemplificar, a responsabilidade do arquiteto e urbanista para com o outrem não se esgota na relação face-a-face, mas está presente também no compromisso por uma política habitacional que propicie mais condições e oportunidades às populações, em especial as mais vulneráveis. Nesse mesmo sentido, a responsabilidade social de um arquiteto e urbanista transcende à relação que se estabelece com um indivíduo. Nessa relação está envolvida também a responsabilidade com a comunidade próxima (bairro, cidade) e com o meio ambiente.

A ética, portanto, associada à responsabilidade social, coloca para as instituições de ensino o desafio de pensar e provocar um processo de formação integral, desde a competência técnica até a responsabilidade com o Outrem e com a sociedade, em geral.

4 FORMAÇÃO DO ARQUITETO E URBANISTA A PARTIR DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Entendemos que o principal objetivo do fazer arquitetônico é atender as necessidades das pessoas por moradas e lugares que possibilitem o desenvolvimento de suas vidas no mundo. Por esse motivo, todos os envolvidos na formação do arquiteto e urbanista tem a difícil tarefa de capacitar os aprendizes para o exercício pleno da profissão, dentro dos âmbitos social, ético, moral, técnico, cultural, ambiental, político, econômico e estético.

A formação precisa viabilizar o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para que os profissionais sejam capazes de melhor atender as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades em constante mudança, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas nos assentamentos humanos e o equilíbrio ecológico.

Evidenciamos que as relações humanas constituem e alimentam o ofício do arquiteto e urbanista, sendo fundamental o estabelecimento de relações éticas com todos os envolvidos no exercício da profissão. Não se trata apenas de bem utilizar os conhecimentos técnicos e científicos, porque para atender as necessidades das pessoas no que tange a concepção espacial, é preciso descobrir quais são suas demandas, ouvindo-as e se relacionando com elas.

O arquiteto e urbanista lida diretamente com o interesse público em sua atuação, pois nenhum projeto está isolado, envolve a utilização de insumos, pode interferir no desenvolvimento urbano, pode modificar a paisagem, pode envolver o patrimônio histórico e cultural, pode interferir na vida de várias pessoas, principalmente das mais vulneráveis. Mesmo uma reforma no interior de uma edificação, além de envolver os moradores ou as pessoas que trabalham no lugar, utiliza matérias-primas advindas do meio ambiente, e isso afeta a vida de todos nós e das futuras gerações.

Por isso, é necessário estarmos cientes do impacto social e ambiental de nossas atividades, assim como da responsabilidade social que temos perante a

sociedade. “O arquiteto e urbanista deve subordinar suas decisões técnicas e opções estéticas aos valores éticos inerentes à profissão” (CAU/BR, 2013, p. 7).

Observamos que as legislações educacional e profissional no Brasil reconhecem a dimensão ética e social intrínseca da profissão, e as instituições internacionais que se voltam para a formação do arquiteto e urbanista, também o fazem.

Em virtude do aprendizado durante a formação do arquiteto e urbanista influenciar diretamente em sua prática profissional e no cumprimento do papel social da profissão perante a sociedade, nos perguntamos: Como formar o arquiteto e urbanista ético? Quais conceitos podem colaborar para a formação ética do arquiteto e urbanista?

Na tentativa de responder essas perguntas, poderíamos atentar apenas para a influência dos diversos fatores e condicionantes, políticos, econômicos, sociais, ambientais, tecnológicos, institucionais..., que influenciam e afetam diretamente a formação do arquiteto e urbanista no Brasil, tais como: os interesses políticos e econômicos envolvidos, a internacionalização da profissão, o sistema educacional nacional, as diretrizes curriculares nacionais, a legislação profissional, as gestões institucionais, os planos de desenvolvimento institucionais, os projetos pedagógicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, as disputas de poder dentro das universidades públicas e privadas, dentre outros.

No entanto, optamos pelo aprofundamento das reflexões, acerca da condição humana, trazidas por Lévinas em suas concepções sobre ética. Não se trata, portanto, da importação de uma teoria de um outro povo e cultura para a resolução de problemáticas brasileiras no que concerne a formação do arquiteto e urbanista. Pelo contrário, os conceitos que constituem a ética da alteridade são aplicáveis e adaptáveis a qualquer contexto e cultura, uma vez que afloram de meditações que tocam na natureza do ser humano e nas relações que desenvolvemos com os outros seres humanos no mundo.

Em vista disso, não se pretende apresentar fórmulas de sucesso e métodos consagrados, nem analisar todos os conceitos fundamentais para a formação dos profissionais, mas analisar conceitos que possam servir de fundamentos e referenciais para a formação ética do arquiteto e urbanista. Na presente pesquisa, não

pretendemos abarcar todos os conceitos fundamentais para uma formação ética, mas fizemos o esforço de destacar alguns.

Como já discutido anteriormente, estudar o conceito filosófico de ética é fundamental, principalmente nas escolas de arquitetura e urbanismo, para não fazermos confusão com os termos e entendermos melhor ao que se referem quando se trata de moral, ética e deontologia, em nossos dias. A ética normativa é fundamental na vida em sociedade, nos leva a refletir e questionar sobre as normas, regras e costumes socialmente aceitos. No entanto, mostra-se frequentemente insuficiente para o dia a dia da prática profissional.

Em muitas situações do trabalho do arquiteto e urbanista, que demanda responsabilidade social, cuidado com as pessoas e com o interesse público, é necessário ir além do que está prescrito na lei e/ou nos códigos morais, uma vez que as normas existentes não dão conta da complexidade envolvida, principalmente quando estamos empenhados em atender as necessidades das comunidades mais vulneráveis (Figura 17), porque envolvem uma série de especificidades que nem sempre são contempladas na sua tendência à generalização.

Figura 17: Complexidades das necessidades das comunidades mais vulneráveis.

Fonte: Fotografia feita por Amanda Martinez. Coelhos II, Recife/PE, 2018. Disponível em: @sombrasoy. Acesso em: 10 ago. 2022.

Na ética tradicional ou normativa, o Eu está no centro, há uma tendência a universalização e justiça cega, enquanto a Ética da alteridade nos convida a ir em direção do Outro, onde a justiça é feita em uma relação ética que, além de reconhecer as responsabilidades de todos os envolvidos, reconhece a unicidade do Outro, as suas especificidades irredutíveis a um discurso uniformizador.

Com o conceito de Ética da Alteridade, Lévinas coloca o Outro como fundamental, evitando a sua objetificação e neutralização pelo Eu. Por isso, consideramos que é um conceito referencial fundamental para a formação do arquiteto e urbanista. Isso, porque nele a ação do sujeito está orientada para o bem do Outro e não apenas para o cumprimento de uma norma ou adequação a uma prática socialmente aceita.

Se o curso de Arquitetura e Urbanismo no país, recorrendo as DCN's atuais, deve proporcionar as condições necessárias para que o profissional tenha como perfil "aptidão de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o urbanismo, a edificação e o paisagismo" (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2010), é imprescindível termos fundamentos que mostrem que é possível mudar o foco para além do Eu-Mesmo, para além da minha [com]preensão, da minha racionalização, da minha identificação, da minha busca de sucesso, das minhas pretensões artísticas, das minhas teorias favoritas, para além da filosofia totalizante. Se o profissional precisa estar apto a traduzir as necessidades das pessoas, dos grupos sociais e comunidades, precisamos aprender a nos relacionarmos com os outros sem a intensão de dominá-los, de categorizá-los, de convencê-los a aceitar nossas projeções baseadas em nossa própria identidade e não nas reais necessidades deles.

Cabe-nos questionar: estar apto é suficiente? Estar apto a fazer algo, é diferente de estar disposto a fazer, que também é diferente de ser forçado a fazer. Mesmo que as escolas de arquitetura consigam formar arquitetos e urbanistas aptos a compreender e traduzir as necessidades dos indivíduos com relação à concepção espacial, os profissionais podem não estar dispostos a fazer isso, ou podem fazer apenas o que forem forçados por exigências jurídicas, que são impositivas, diferentes

das normas dos códigos morais que atuam mais por meio do constrangimento diante da classe profissional.

É perceptível que assegurar que os aprendizes estejam dispostos a relações éticas com o Próximo em sua atuação profissional, é algo que extrapola as possibilidades da formação e da própria ética da alteridade, uma vez que os sujeitos são livres para escolher como agir diante do apelo que vem do Rosto do Outro. No entanto, as escolas de arquitetura e urbanismo podem provocar reflexões éticas e filosóficas, podem promover práticas e vivências, para que os estudantes sejam capazes de questionar e experimentar, não apenas a ontologia, mas também a ética da alteridade.

É pela centralidade no Outro, que acreditamos que a ética da alteridade pode fomentar reflexões e vivências que colaborem para tornar os aprendizes mais dispostos e abertos para desenvolver sua prática profissional de forma responsável e eficaz diante das demandas dos sujeitos, principalmente, dos mais frágeis e indefesos.

Lévinas, ao contrário de valorizar a verdade enquanto realidade unívoca, defende que a verdade está para além do sujeito, é plural e sem necessidade de síntese. Uma verdade aberta ao Infinito, voltada para o Outro. Isso não é o mesmo que defender uma verdade relativa, pois esta centra-se na necessidade de cada outrem. De acordo com Lévinas (2000b, p. 59), “a relação com outrem nosso mestre torna possível a verdade. A verdade liga-se assim à relação social, que é justiça. A justiça consiste em reconhecer em outrem o meu mestre. A igualdade entre pessoas nada significa por si mesma”.

Esse direcionamento pode nos ajudar, na relação com os sujeitos e comunidades, a sair do pedestal de técnicos e artistas, para uma postura mais humildade, disposta a estabelecer um diálogo, considerando que o Outro tem saberes a ensinar também. Assim como, pode ajudar professores e alunos a desenvolverem relações sociais capazes de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem. Uma formação ética prescinde de relações éticas entre mestres e alunos.

> A contradição entre a interioridade livre e a exterioridade que deveria limitá-la concilia-se no homem aberto ao ensino. O ensino é discurso em que o mestre pode trazer ao aluno o que o aluno ainda não sabe. Não opera como a maiêutica, mas continua a colocação em mim da ideia do infinito. [...] Porque o diálogo socrático supõe já seres decididos ao discurso e, por consequência, seres que aceitaram as suas regras, ao passo que o ensino leva ao discurso

> lógico sem retórica, sem bajulação nem sedução e, por isso, sem violência e mantendo a interioridade do que acolhe. (LÉVINAS, 2000b, p. 162)

Em uma relação ética e social entre mestre e aluno, precisamos procurar ultrapassar a retórica, abordando e acolhendo o Outro de frente, num discurso que não pretende dominar, seduzir, onde o Outrem não é tratado como objeto. O ensino se realiza nessa relação social, onde há alguém aberto ao ensino. É um discurso que oferece o que o aluno ainda não sabe e que opera por meio da interpelação, fazendo questionamentos e chamando o Outro à palavra (LÉVINAS, 2000b, p. 56-59, 162). Aquele que pergunta, provavelmente está disposto a ouvir, a interagir.

> Reconhecer outrem é, pois, atingi-lo através do mundo das coisas possuídas, mas instaurar simultaneamente, pelo dom, a comunidade e a universalidade. A linguagem é universal porque é a própria passagem do individual ao geral, porque oferece coisas minhas a outrem. Falar é tomar o mundo comum, criar lugares comuns. A linguagem não se refere à generalidade dos conceitos, mas lança as bases de urna posse em comum. Abole a propriedade inalienável da fruição. O mundo no discurso já não é o que é na separação — o «em minha casa» em que tudo me é dado —, é aquilo que eu dou, o comunicável, o pensado, o universal. (LÉVINAS, 2000b, p. 63)

Além dos conceitos de *ética* e, mais especificamente, *ética da alteridade*, consideramos que outro conceito que possa servir como referência para a formação do arquiteto e urbanista é o de espaço. O espaço é o principal elemento com o qual o curso lida diretamente, é o foco material do trabalho do arquiteto e também é o meio no qual vivemos, habitamos e nos relacionamos uns com os outros.

Nas escolas de arquitetura e urbanismo aprende-se como trabalhar o espaço, como intervir sobre ele, mas pouco refletimos sobre o espaço e sobre a constituição espacial da existência humana. Por essa razão, foi feito o esforço de reunirmos aqui noções de espaço de filósofos contemporâneos, incluindo a grande contribuição que Lévinas traz para a compreensão do espaço e da morada.

Partimos do conceito de espaço desenvolvido por Bollnow (2019), cuja principal contribuição é a diferenciação entre o espaço matemático e o espaço vivenciado, onde a vida acontece. Ele nos tira da abstração e nos leva a percepção do espaço tendo o ser humano como centro, o espaço concreto, real, o meio da vida humana. Percebemos que Bollnow se fundamenta principalmente nas reflexões sobre espaço feitas por Heidegger, tendo o espaço vivenciado o eixo de coordenadas, que está em inter-relação com o corpo humano, com o Ser.

Ao tratar da ética da alteridade, o eixo de coordenadas passa a ser a interação com o Outro, numa atitude de responsabilidade com ele. Essa noção é muito importante, pois frequentemente os projetos de arquitetura e urbanismo imersos na abstração das plantas, não consideram a escala humana, o que foi muito frequente na arquitetura e urbanismo modernos, não atendem as necessidades do Outro no espaço concreto, não respeitam a paisagem, dentre outros problemas, que estão intimamente relacionados com questões políticas e econômicas também.

A maior contribuição de Norberg-Schulz, arquiteto, teórico e educador norueguês, se dá na noção do que é lugar, partindo da reflexão sobre o mundo-da-vida cotidiana de Husserl, que é o mundo habitado pelo si. De acordo Norberg-Schulz, lugar é mais que uma localização abstrata, pois possui substância material, forma, textura e cor. Ele define a arquitetura como a produção de lugares (NORBERG-SCHULZ, 2008, p. 469).

De acordo com Norberg-Schulz (2008, p. 458), “a verdadeira liberdade pressupõe um sentimento de pertencer e que ‘habitar’ significa pertencer a um lugar concreto”. Norberg-Schulz é profundamente influenciado pela fenomenologia de Husserl, e principalmente, pela de Heidegger. Ele trouxe a fenomenologia para mais próximo da arquitetura. É evidente a estreita similaridade do pensamento dele com o de Heidegger, fundado na essência do Ser.

Heidegger afirma que habitar é “o traço essencial do ser [...]”. “A maneira como tu és e eu sou, o modo segundo o qual *somos* homens sobre essa terra é o *Buan*, o habitar”. O vigor essencial do habitar, para ele, seria “permanecer pacificado na liberdade de um pertencimento, resguardar cada coisa em sua essência. *O traço fundamental do habitar é esse resguardo”* (HEIDEGGER, 1954, p. 10, 1 e 3).

Podemos relacionar que a habitação, da qual fala Heidegger, seria a habitação da essência. Lévinas, por sua vez, percebe que a morada concretiza a separação, que possibilita o recolhimento em um mundo já humano, mas que pode ser aberta para acolher o Outro. A arquitetura, partindo da ética da alteridade, seria a produção de lugares para cuidar de si e dos outros (o Terceiro).

A influência do pensamento heideggeriano na arquitetura é significativa, vários arquitetos contemporâneos foram influenciados pela fenomenologia e a ontologia de Heidegger. Escrevemos mais sobre fenomenologia e arquitetura no artigo intitulado:

“Participação popular no conceito de habitar: uma leitura fenomenológica” (FREIRE; LEITE, 2019). Essa associação entre fenomenologia e arquitetura levou à produção de edificações mais harmônicas com o lugar, ao trazer a arquitetura de volta ao espaço concreto e as coisas em si. No entanto não permitiu o avanço para um fazer arquitetônico menos indiferente ao Outro.

Lévinas reconhece as contribuições de Heidegger sobre o Ser, mas também faz críticas ao pensamento dele, não na tentativa de invalidar a ontologia, mas de deixar claro o que ela alcança: a essência; e o que não alcança: a transcendência, a relação ética com o Outro, e como essa experiência ética é fundamental para a constituição da subjetividade do Ser.

De acordo com Lévinas (2000b, p. 34), a ontologia como filosofia primeira, é uma filosofia do poder e da injustiça. Fecha o Eu em si mesmo, na sua habitação, em paz, resguardado e resguardando as coisas em sua essência. Concebe um Ser que se identifica com todas as coisas a sua volta, capaz de [com]preender a relação com outrem como com um objeto identificável, que o Ser pode assimilar, conhecer e dizer sobre ele, levando a inevitavelmente à violência e tirania para com o Outro.

Lévinas afirma que a morada é a condição, o começo da atividade humana, não o seu fim último, como aponta a ontologia. O recolhimento através da morada possibilita a consolidação da interioridade humana, necessária para o Ser sair de si, e também da sua morada, em direção ao Outro.

Devido a relação com o Outro, conforme indica Lévinas, o homem que se retirou do elemento, se recolheu numa casa, passa a representar para si um mundo, a construir ou fazer de coisas que o representam. Infelizmente, em nossas cidades, metrópoles brasileiras, tem se repetido um tipo construtivo específico, a torre isolada no lote, também assistimos à construção de casas em série, produzidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (Figura 18), dentre outros. Essa estética massificada e uniformizada quebra o mundo-da-vida cotidiana. E não representa a diversidade e pluralidade que temos em nossas cidades.

Figura 18: Residencial Salvação, do PMCMV, em Santarém no Pará.

Fonte: William Santos. Disponível em: http://www.dci.com.br/politica/governo-suspende-3%C2%AA-fase-do-minha-casa-minha-vida,-dizministro-ao-estadao-id549746.html.

No encontro com o Outro, o Eu-Mesmo torna-se responsável, a subjetividade se constitui nesse movimento de incumbência de ser responsável pelo Outro. Na presença de Outrem, o Ser é capaz de atender seu apelo por acolhimento, a dar o que possui. A relação ética oportuniza a transcendência e a transformação do Ser, até a Substituição por Outrem, quando o Ser acolhe o Outro com hospitalidade em sua morada, quando o Ser passa a existir de outro modo que ser.

Consideramos que é possível construir uma morada para o Outro, onde ele é acolhido. Como pensar a morada que não isola, mas que se recolhe para poder se abrir para o Outro? Cuidar da casa, para hospedar o Outro. Cuidar da praça, do jardim, da rua, da cidade para o Outro, para poder estar com Outrem. O cuidado com o ambiente coletivo, não é só pela conservação do lugar em si, mas também pelo cuidado com o Outro.

Por fim, mas não menos importante e que perpassa os conceitos já apresentados, indicamos como referência fundamental para a formação ética do arquiteto e urbanista a *responsabilidade social*. A Ética evocada por Lévinas acontece

de forma desinteressada. A partir da responsabilidade e da ideia do infinito trazida pelo Rosto do Outro que levam ao desenvolvimento da relação ética, não a partir da reciprocidade e da troca.

Quando entramos na relação ética com o Próximo, deixamos de nos ocupar apenas conosco e passamos a nos ocupar com o Outro, nos tornamos responsáveis pelo Outro e pelos outros do Outro. Uma responsabilidade social intransferível que temos como seres humanos com os outros seres humanos, responsabilidade em responder ao apelo do Outro para a manutenção da sua existência como alteridade.

Todos que estão envolvidos na formação do arquiteto e urbanista são responsáveis uns para com os outros, os profissionais formados também são responsáveis em ouvir os gritos ou apelos do Outro. Como formar para isso? Como o Outro, e especialmente os mais vulneráveis aparecem nas disciplinas dos cursos?

A presença dessa realidade social e política que envolve a prática profissional do arquiteto e urbanista se mostra em várias disciplinas, sobretudo naquelas que tem uma perspectiva social e comunitária. Todavia, a extensão universitária assume um papel especial, como prática que possibilita o encontro e cuidado com o Outro.

A formação ética implica experiências de encontro com o Outro, que nos levem a questionar e problematizar. Que favoreçam a formação de sujeitos responsáveis, acolhedores, cuidadosos, bondosos, que estejam dispostos a servir o Outro. Uma formação que não seja orientada apenas para a técnica, mas que favoreça a construção do Ser e da transcendência, para além do Ser. Que provoque experiências que exercitem posturas e atitudes éticas, que façam os alunos e professores transcenderem.

Como já explicitado, a prática profissional envolve muito mais do que indivíduos isolados. Cada sujeito está envolvido em uma rede de interações, sejam elas familiares, comunitárias, sociais e com o ambiente como um todo. Nesse sentido o compromisso ético não pode se restringir na relação Eu-Tu, ela se alarga e provoca relações de cuidado com outros sujeitos.

Essa compreensão ampla, acerca da responsabilidade social na formação do arquiteto e urbanista, contribui para a percepção da rede de responsabilidades na produção dos projetos. Ao mesmo tempo, contribui para uma consciência social, visto que os projetos desenvolvidos acabam ecoando políticas públicas, nem sempre

sustentáveis. É preciso que os arquitetos e urbanistas concebam projetos que possam provocar novos horizontes, com vista à habitação mais acolhedora, a uma cidade mais acolhedora, não somente das famílias, mas também das populações mais vulneráveis e de todos nós.

4.1 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ENCONTRO E CUIDADO COM O OUTRO

A extensão universitária tem um papel fundamental na formação do arquiteto e urbanista, pois pode promover o encontro e cuidado com o Outro e com os outros dos Outro também, dependendo da natureza e objetivos da atividade de extensão realizada.

A importância da extensão universitária na educação superior no Brasil foi reconhecida de forma concreta, mas ainda tímida, através da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Segundo a Resolução nº 7, artigo 3º:

> Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, p. 1)

A Resolução do CNE, no artigo 4º, estabelece que as “atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018), e deixa claro, em parágrafo único, que as diretrizes da Resolução nº 7 “também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, p. 1). No entanto, não estabelece obrigatoriedade do cumprimento das diretrizes para os cursos de pós-graduação.

Apesar da Resolução nº 7, não estabelecer de forma contundente atividades de extensão de caráter social, ela direciona no artigo 6º, através de princípios, para “a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior” e “a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, p. 2). O prazo para a implementação das diretrizes pelas instituições expirou em dezembro de 2021, já devendo todos os cursos estarem aplicando-as.

Nesse contexto, faz-se ainda mais necessário a promoção de atividades de extensão que tenham caráter social, que possibilitem encontros e relações éticas de cuidado com outrem. Compartilhamos, a seguir, uma experiência de extensão universitária que acreditamos que fomentou o desenvolvimento de relações éticas, responsabilidade social e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.1.1 Prática projetual participativa do EMAU Trama da UFPB

Destacamos uma das experiências do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) da Universidade Federal da Paraíba, conhecido como Trama. O EMAU Trama foi criado em 2009 por um grupo de estudantes, é gerido por estudantes e conta a colaboração de estudantes de diferentes períodos da graduação, de professores orientadores e de profissionais colaboradores (Figura 19), assim há um processo de rotatividade e continuidade das ações em curso (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017).

Figura 19: Diagrama da estrutura organizacional do Trama.

Fonte: Trama, 2012. Adaptado por PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 74.

Os Escritórios Modelos de Arquitetura e Urbanismo (EMAU's) são entidades de extensão de iniciativa estudantil, sem fins lucrativos, que procuram articular ensino, pesquisa e extensão, impulsionados pela Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA).

A experiência de extensão universitária trata-se da concepção e execução de uma Praça no Loteamento Ademário Régis, localizado no município de Conde, no estado da Paraíba - Brasil, como parte do 'Projeto Participativo Mutirão na Vizinhança'. Tal projeto é compartilhado e desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Conde, o EMAU Trama e a população residente em loteamentos e bairros do município. O objetivo é "desenvolver ações para qualificação de espaços públicos (praças, parques, arborização, arte urbana, etc), estabelecendo a participação comunitária como o ponto central de um processo coletivo de construção da cidade" (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 71).

De acordo com Panet Barros, Batista e Costeira (2017, p. 67 e 72), "o processo de trabalho dessa experiência procurou transformar a comunidade em protagonista nas decisões programáticas, concepção e execução" da praça. Por isso, desenvolveram "uma metodologia de abordagem participativa para envolver alunos, técnicos e comunidade na construção coletiva" da mesma.

A metodologia foi concedida pelo Trama com a comunidade Ademário Régis, adaptando o instrumento 'Poema dos Desejos' ou *Wish Poem*, desenvolvido por Henry Sanoff. Em reunião com todos os participantes, foi decidido separar os trabalhos com os adultos, do trabalho com as crianças da comunidade. As crianças se expressaram a partir de desenhos, seguindo a metodologia de Sanoff (Figura 20), respondendo à pergunta: "Eu desejo que a minha praça tenha...". E os adultos, divididos em grupos de cinco a seis integrantes, cada grupo acompanhado por um facilitador do Trama, foram orientados a pensar por temáticas procurando escrever suas demandas a partir das seguintes frases: "Hoje eu uso o espaço da praça para ..."; "Eu gostaria que a praça tivesse..., tipo de vegetação..., tipo de espaços cobertos/sombreados..., tipo de mobiliário..., brinquedos..., iluminação..., pavimentação..."; "Outras sugestões..." (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 72-74).

Figura 20: Realização de desenhos feitos pelas crianças durante o workshop ‘Maquete dos Desejos’.

Fonte: Lucas Carneiro, 2017. PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 73.

Após as reflexões individuais, foram reunidos num só ‘poema’ os consensos de cada grupo. Depois disto, foi construída a ‘maquete dos desejos’ da praça de forma colaborativa (Figura 21). A maquete ficou em exibição na Associação dos Moradores do Loteamento Ademário Régis por alguns dias, para que os outros moradores conhecessem a proposta elaborada pelos participantes do *workshop*.

Figura 21: Construção da ‘Maquete dos desejos’.

Fonte: Trama, 2017. PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 74.

O programa de necessidades apontado pelos desejos da comunidade contava com: área infantil; área de contemplação e convivência comunitária; área para prática de exercícios; e área para um pátio multiuso de eventos e atividades esportivas. Porém, após uma avaliação, constaram que não havia viabilidade técnica e financeira para a construção de todas as áreas. Assim, todos se mobilizaram para encontrar materiais locais de baixo custo disponíveis ou que pudessem ser reaproveitados e também “patrocínio de instituições locais de serviço e comércio. As áreas desejadas que não pudessem ser concluídas poderiam ser contempladas futuramente após o mutirão, com o auxílio da prefeitura” (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 75).

O mutirão de construção da praça (Figura 22) contou com o trabalho de universitários, de moradores da comunidade e de técnicos da Prefeitura de Conde, que foram divididos em grupos de trabalho para a execução das tarefas, segundo a escolha de cada um. Durante o mutirão, ocorreu um processo de troca de experiências interdisciplinar, pois trabalharam juntos profissionais de diferentes áreas, “como engenheiros, arquitetos e urbanistas, biólogos, geógrafos, trabalhadores da construção civil, professores, auxiliares administrativos, além de crianças, idosos e outras pessoas da comunidade que contribuíam de diferentes formas” (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 75).

Figura 22: Mutirão de construção da praça.

Fonte: SECOMD - Prefeitura de Conde, 2017. PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 76.

Ao final do mutirão, foi feita uma plenária aberta, onde todos puderam avaliar as atividades ocorridas, dar suas opiniões sobre o processo e sobre o andamento dos itens que restavam para a conclusão da praça. Surgiu dos moradores, a ideia da

adoção de árvores plantadas pelos moradores vizinhos da praça: o morador que adotasse uma árvore, se tornaria seu cuidador. "Este momento foi importante para reafirmar o compromisso e responsabilidade que, sobretudo, os moradores deveriam ter com o cuidado da praça, bem comum de todos” (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 76).

A construção da praça foi concluída parcialmente durante os dois dias intensos de mutirão (Figura 23), que resultaram em:

> [...] diversos mobiliários infantis e de convivência feitos de madeira, material de construção civil e pneus reaproveitados; plantação de árvores e gramado para gerar áreas verdes; um espaço de estar coberto construído com pallets, bambu e cobertura de palha; delimitação de espaço multiuso para eventos, circulação interna, canteiros e calçada perimetral com meio fio. Após este primeiro mutirão, a prefeitura ficou encarregada de finalizar a pavimentação da praça, bem como de fornecer infraestrutura pública de iluminação, limpeza e manutenção (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 76).

Figura 23: Praça sendo apropriada pelos moradores.

Fonte: Trama, 2017. PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 76.

Algumas dificuldades foram enfrentadas durante o processo de planejamento e construção da praça, segundo Panet Barros, Batista e Costeira (2017):

1. A distância entre a universidade e a comunidade, que está localizada em outra cidade;
2. Dificuldades com os materiais disponíveis para a execução da praça, pois foram necessárias adaptações, conforme a viabilidade dos recursos e dos novos materiais que surgiram durante a execução;
3. Um dos maiores entraves, foi o gerenciamento do canteiro de obras durante a execução, porque havia tratores e maquinários pesados, carga grande de

materiais, tarefas que necessitavam de uma condução técnica dos servidores da Prefeitura, além da grande dimensão do terreno e suas condições.

O Trama observou-se que o planejamento da execução e o canteiro de obras são fatores importantes, que devem ser bem definidos em um processo de construção em mutirão. Por outro lado,

> [...] destaca-se a dinâmica do trabalho realizado nos grupos, diferenciando de um canteiro de obras convencional, no entanto, produtivo. Na experiência houve a migração de participantes de um grupo para o outro, realizando tarefas diferentes e completando tarefa iniciadas por outros, sem rigidez organizacional, mas com responsabilidade. Apesar dos contratempos, o processo demonstrou sua riqueza como recurso de aprendizagem coletiva. A convivência e a troca de experiências e histórias de vida confere[m] significado ao trabalho, tornando-o mais proveitoso. Assim, a mensuração adequada do tempo para a realização da experiência é um ponto essencial para que o convívio se consolide em envolvimento e o processo adquira um sentido que vai além do aprendizado técnico, mas que possa ser incorporado como exercício de cidadania e responsabilidade social, aspectos tão preciosos para a formação do profissional arquiteto (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 77).

Percebe-se que as práticas colaborativas desenvolvidas durante o projeto e execução da praça foram fundamentais para o desenvolvimento do relacionamento ético entre os envolvidos nessa extensão, bem como, garantiram a melhoria do espaço coletivo do loteamento em conformidade com as necessidades e anseios da comunidade e também com os recursos existentes.

Podemos inferir que os espaços de morada da comunidade se tornaram mais acolhedores, uma vez que além de ter sido produzido um lugar de encontro e convivência coletiva na comunidade, essa produção ocorreu com o trabalho das mãos de todos os envolvidos, provavelmente isso desenvolveu e aprofundou as relações sociais, ou éticas, entre as pessoas da comunidade, levando a uma maior responsabilidade social, proximidade e cuidado uns com os outros.

Acredita-se que experiências práticas como essa colaboram para a formação de arquitetos e urbanistas éticos e responsáveis. Cabe aqui a crítica e reflexão feita por Panet Barros, Batista e Costeira (2017, p. 78):

> No entanto, a extensão acadêmica, no contexto dos cursos de arquitetura, ainda não consegue absorver todos os alunos em formação, além de não ser devidamente reconhecida no processo de formação, junto aos projetos pedagógicos, à gestão acadêmica e aos olhos dos órgãos de fomento. Isso gera uma situação de exceção, onde sua prática depende da boa vontade de raros professores e do interesse de alguns alunos. Para que, efetivamente, a responsabilidade social do arquiteto seja construída desde a sua formação, precisamos encontrar caminhos efetivos e eficientes no contexto dos cursos de arquitetura e urbanismo, incorporando práticas reais vinculadas à própria

graduação e, não apenas, ligadas à extensão universitária. A arquitetura precisa ser vista, desde então, como um bem de necessidade pública, assim como a saúde e a educação (PANET BARROS; BATISTA; COSTEIRA, 2017, p. 78).

.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O foco da presente dissertação está na formação do arquiteto e urbanista, não na produção de lugares em si, mas na formação do profissional que vai trabalhar com o espaço para atender às necessidades das pessoas. Necessidades que não são supérfluas, pelo contrário, necessidades que envolvem a construção da subjetividade do Ser que vai para além de si. Então, é uma tarefa de grande responsabilidade, porque envolve tanto a dimensão da interioridade quanto da exterioridade do ser humano.

Por isso, consideramos que foi feito um esforço de aprofundamento das reflexões acerca da dimensão da condição humana que envolve a Arquitetura e Urbanismo, principalmente no que se refere ao âmbito ético na formação do arquiteto e urbanista. Destacamos a importância de reflexões sobre os fundamentos e referenciais que norteiam a formação do arquiteto e urbanista, já que incidem diretamente na prática profissional e no desempenho do papel social da profissão na sociedade.

É inegável que a forma como os relacionamos, ou não, uns com os outros, se reflete nos lugares que projetamos, planejamos e construímos. A indiferença, desinteresse, distanciamento, descuido, desprezo e negação do Outro, se mostra nas edificações, nas cidades e nas paisagens, obras deixadas por nossas mãos. Podemos experimentar: nas ruas repletas de condomínios com muros altos; nos bairros planejados distantes dos centros urbanos; na dificuldade que encontramos para nos deslocarmos a pé, de bicicleta ou nos transportes públicos; nas edificações que não dialogam com o lugar; nas palafitas; nas habitações em áreas não edificantes; nas moradias precárias; nos rios e mares poluídos; nas ruas sujas de lixo; na grande quantidade de pessoas em situações de rua, enquanto há muitas casas desocupadas; na grande quantidade de lugares que não favorecem o encontro e a linguagem, mas que nos isolam.

São evidentes as limitações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo diante das condicionantes humanas, éticas, sociais, políticas, econômicas e institucionais envolvidas na formação do profissional, assim como as limitações dos arquitetos e

urbanistas, frente à questão urbana, às desigualdades sociais, etc. Entretanto, a nossa responsabilidade social existe e é intransferível. Devemos continuar buscando mudanças na esfera do Estado, das políticas públicas, das gestões, mas não podemos esquecer da nossa rede de interações. O que podemos fazer na nossa esfera de atuação?

Através do entendimento do papel da morada na existência humana, podemos reforçar o direito à moradia, também como necessário para o acesso aos outros direitos fundamentais para o desenvolvimento da vida humana. Ressaltamos a importância do arquiteto e urbanista “defender o direito à Arquitetura e Urbanismo, às políticas urbanas e ao desenvolvimento urbano, à promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural” (CAU/BR, 2013, p. 7).

Uma das grandes contribuições de Lévinas, é nos ajudar a assumir as limitações do nosso discurso, frente ao que é empírico e vivenciado, frente a presença do Outro, a relação ética. De forma que, corremos o risco de trazer reflexões filosóficas na análise de conceitos que possam servir de fundamentos e referenciais para a formação ética do arquiteto e urbanista. Todavia, entendemos que os conceitos não são estáticos e acabados, estão sempre em construção, mas o esforço de conceituação se faz necessário quando o alvo é o processo de formação de alguém. Essa objetivação é necessária em um processo de ensino e aprendizagem.

Por outro lado, evidenciamos que a própria produção científica, esta dissertação, é um Dito, se torna anacrônica diante das experiências vivenciadas. A filosofia primeira defendida por Lévinas procura demonstrar um critério de verdade que não se prende nos fundamentos epistemológicos. A verdade na filosofia levinasiana tem a Ética da alteridade, ou seja, o compromisso com o Outrem, como condição de verdade. Qualquer conhecimento, portanto, terá que passar pelo crivo da ética, da relação intersubjetiva e social, se ela aponta, ou não, para a responsabilidade dos sujeitos em relação ao Outrem. Trata-se de um conhecimento que se transforma em prática e experiência.

Isto posto, a relevância dessa dissertação está em incentivar pesquisas que aprofundem os conceitos de ética, ética da alteridade, espaço de morada e acolhimento e responsabilidade social, na formação e também na prática profissional

do arquiteto e urbanista. Também fica o nosso incentivo para pesquisas que analisem outros conceitos que podem ser fundamentais da formação do arquiteto.

Também apontamos a necessidade do estudo de filosofia ligado a disciplinas teóricas e práticas na formação do arquiteto e urbanista. Propomos que os conceitos fundamentais discutidos aqui, devem fazer parte da formação de forma transversal, alcançar todas as disciplinas. Percebemos que não basta uma disciplina sobre ética, mesmo que esta traga o conceito de uma forma abrangente, incluindo o estudo da ética da alteridade. É necessário que esses conceitos cheguem ao dia a dia da formação, nas relações entre os educadores e os educandos, entre os professores e demais envolvidos no processo de formação.

Na formação do arquiteto e urbanista, o ambiente educacional pode ser melhor aproveitado e ampliado: novos modelos de sala de aula, e novas formas de ocupa-las, que favoreçam a interação e cuidado uns com os outros; diversos ambientes de ensino, como laboratórios, aulas nas ruas, praças, comunidades, obras, que aconteçam não apenas de forma expositiva, mas com práticas que permitam o encontro com o Outro, o desenvolvimento de relações éticas e sociais.

O principal estímulo para o acolhimento do Outro e o estabelecimento de relações éticas, é o próprio encontro com o Outro, no frente a frente. Por isso, exaltamos aqui a grande importância da extensão universitária como promotora desses encontros metafísicos e como instrumento fundamental para o exercício da responsabilidade social das escolas de arquitetura e urbanismo e também das universidades e instituições de ensino superior. Mesmo que a extensão não traga os mesmos benefícios e prestígios acadêmicos concedidos pelos órgãos de fomento à pesquisa, ela é fundamental para a formação de arquitetos e urbanistas éticos.

Esperamos promover reflexões acerca da formação ética do arquiteto e urbanista. E também promover a disseminação do conhecimento oriundo deste trabalho, através de artigos científicos publicados em periódicos e apresentados em eventos científicos.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA Sagrada: [...] por João Ferreira de Almeida. 2.ed. rev. e atual. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.

DUROZOI, G. e ROUSSEL, A. **Dicionário de Filosofia**. Campinas, SP: Papirus, 1993. Disponível em: https://sites.google.com/view/sbgdicionariodefilosofia/mai%C3%AAutica. Acesso em: jul. 2020.

ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL. São Paulo: Encyclopaedia Britannica, 1987. Disponível em: https://sites.google.com/view/sbgdicionariodefilosofia/metaf%C3%ADsica. Acesso em: jun. 2020.

JAPIASSÚ, Hilton e MARCONDES, Danilo. **Dicionário Básico de Filosofia**. 5.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. Disponível em: https://sites.google.com/view/sbgdicionariodefilosofia/transcend%C3%AAncia-transcendente-transcendental. Acesso em: jun. 2020.

BAPTISTA, Isabel. Ética e Educação Social Interpelações de contemporaneidade. **Pedagogía Social. Revista Interuniversitaria**, núm. 19, 2012, p. 37-49. Sociedad Iberoamericana de Pedagogía Social. Sevilla, Espanha. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=135025474003. Acesso em: 23 jul. 2022.

BOLLNOW, Otto F. **O Homem e o Espaço**. Curitiba: Editora UFPR, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010**. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12378.htm. Acesso em: 16 jun. 2020.

BRITTO LEITE, M. J. **Formar não é informar**. Um percurso sensível na formação do arquiteto. 2007. 375 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16131/tde-27052010-132106/publico/formar.pdf. Acesso em: 15 jul. 2019.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano**: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artmed, 1977.

CAU/BR. **Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**. Regulamenta os artigos 17 a 23 da Lei Nº 12.378/2010, em consonância com seus artigos 24 e 28. [Aprovado na Resolução n° 52, de 6 de setembro de 2013]. Brasília, DF: CAU/BR, 2015. Disponível em: https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/Etica_CAUBR_06_2015_WEB.pdf. Acesso em: 25 jun. 2020.

CAU/BR. **Por uma Ética da Arquitetura e do Urbanismo**. Arq. Napoleão Ferreira da Silva Neto. Coordenador da Comissão Permanente de Ética. Conselheiro do CAU/BR representando o Ceará. Brasília, DF: CAU/BR, 2017. Disponível em: https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/PorumaEticadaArquiteturaedoUrbanismo-paraosite-1.pdf. Acesso em: 27 jul. 2022.

DOUEK, Sybil S. **Sujeito e alteridade em Paul Ricoeur e Emmanuel Lévinas**: proximidades e distâncias. 2009. 268 p. Tese (Doutorado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP, São Paulo, 2009. Disponível em: https://tede.pucsp.br/handle/handle/11810. Acesso em: 10 jan. 2021.

ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 36.; CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 19., 2017, Brasília/DF. [Caderno Abea 41: XXXVI ENSEA / XIX CONABEA] **Ensino e aprendizagem presencial e o papel social do arquiteto e urbanista**. Brasília, DF: ABEA, Caderno 41, out. 2017. 311 p. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qHa8wBz5XSqdSACvK2kO9XVTPezQqe-2/edit. Acesso em: 09 ago. 2019.

ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 37.; CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 20., 2019, Rio de Janeiro, RJ. [Caderno Abea 42: XXXVII ENSEA / XX CONABEA] **Desafios no ensino de arquitetura e urbanismo no século XXI**. Rio de Janeiro, RJ: ABEA, Caderno 42, nov. 2019. 515 p. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1p195uv45jc1c4qV8CxuFzLlfXStwr_eN/edit. Acesso em: 09 jan. 2020.

FREIRE, N. M. e BRITTO LEITE, M. J. Participação no conceito de habitar: uma leitura fenomenológica. *In*: ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 37.; CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 20., 2019, Rio de Janeiro, RJ. [Caderno Abea 42: XXXVII ENSEA / XX CONABEA] **Desafios no ensino de arquitetura e urbanismo no século XXI**. Rio de Janeiro, RJ: ABEA, Caderno 42, nov. 2019. p. 110-117. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1p195uv45jc1c4qV8CxuFzLlfXStwr_eN/edit. Acesso em: 09 jan. 2020.

FREIRE, Wescley F. A. **A Significação Ética do Rosto em Emmanuel Lévinas**. 2007. 140 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Estadual do Ceará,

Fortaleza, 2007. Disponível em: https://www.academia.edu/5528594/A_significa%C3%A7%C3%A3o_%C3%A9tica_do_Rosto_em_Emmanuel_L%C3%A9vinas?email_work_card=view-paper. Acesso em: 25 mar. 2020.

MARAGNO, Gogliardo V. Questões sobre a qualificação e o ensino de Arquitetura e Urbanismo no Brasil. *In*: ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 31., REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ABEA, 35., 2012, São Paulo. **Novos cenários para o ensino de Arquitetura e Urbanismo: atualizar, avaliar, acreditar**. São Paulo: ABEA, nov. 2012. 18 p.

HAND, Seán. **Emmanuel Lévinas**. Inglaterra: Routledge, 2009.

HEIDEGGER, M. Construir, Habitar, Pensar [Bauen, Wohnen, Denken] (1951). *In*: NESKE, G. ***Vortäge und Aufsätze***. Pfullingen, 1954. 10 p. Tradução: Marcia Sá Cavalcante Schuback. Disponível em: http://www.fau.usp.br/wp-content/uploads/2016/12/heidegger_construir_habitar_pensar.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

LÉVINAS, Emmanuel. **De outro modo que ser ou para além da essência**. Lisboa: Centro de filosofia da Universidade de Lisboa, 2011.

LÉVINAS, Emmanuel. **Ética e infinito**. Lisboa: Edições 70, 2000a.

LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós**: ensaio sobre a alteridade. Petrópolis: Vozes, 1997.

LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 2000b.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução nº 6, de 2 de fevereiro de 2006**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5649-rces06-06&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 jun. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5651-rces002-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 jun. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2018. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 28 nov. 2022.

NORBERG-SCHULZ, C. ***Existence, Space & Architecture***. Londres e Nova York: 1971.

NORBERG-SCHULZ, C. O fenômeno do lugar (1976). *In*: NESBITT, Kate (Org.). **Uma nova agenda para a arquitetura**: antologia teórica (1965-1995). 2ª ed. rev. São Paulo: Cosac Naify, 2008. p. 443-460.

NORBERG-SCHULZ, C. O pensamento de Heidegger sobre arquitetura (1983). *In*: NESBITT, Kate (Org.). **Uma nova agenda para a arquitetura**: antologia teórica (1965-1995). 2ª ed. rev. São Paulo: Cosac Naify, 2008. p. 461-474.

PANET BARROS, A. de F.; BATISTA, D. G. P.; COSTEIRA, J. A. O escritório modelo como lugar da prática projetual participativa. *In*: ENCONTRO NACIONAL SOBRE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 36.; CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO, 19., 2017, Brasília/DF. [Caderno Abea 41: XXXVI ENSEA / XIX CONABEA] **Ensino e aprendizagem presencial e o papel social do arquiteto e urbanista**. Brasília, DF: ABEA, Caderno 41, out. 2017. p. 67-79. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qHa8wBz5XSqdSACvK2kO9XVTPezQqe-2/edit. Acesso em: 09 ago. 2019.

PEDRO, Ana Paula. Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum. Kriterion, Belo Horizonte, nº 130, Dez./2014, p. 483-498. Disponível em: https://www.scielo.br/j/kr/a/zMJGSvfJCfxBQwQRCyHnjgt/?lang=pt&format=html. Acesso em: 29 jul. 2022.

RICOEUR, Paul. A crítica e a convicção. Trad. António Hall. Lisboa: Edições 70, 1995. 254 p. (Biblioteca de filosofia contemporânea). *In*: SOUSA, Thiago Luiz de. O que é hermenêutica para Paul Ricoeur?. ***Griot*: Revista de Filosofia**, Amargosa - BA, v. 20, n. 2, p. 17-29, junho, 2020. Disponível em: https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/1526. Acesso em: 06 jan. 2021.

RICOEUR, Paul. **Interpretação e ideologias**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1990. Disponível em: https://farofafilosofica.com/2017/07/16/paul-ricoeur-13-livros-para-download/. Acesso em: 07 jan. 2021.

RICOEUR, Paul. **O conflito das interpretações**: ensaios de hermenêutica. Porto: Rés-Editora, 1988. 487 p. Disponível em: https://farofafilosofica.com/2017/07/16/paul-ricoeur-13-livros-para-download/. Acesso em: 07 jan. 2021.

RODRIGUES, Tiegüe V. Constituição da interioridade como estrutura para um sujeito ético: uma análise a partir de Totalidade e Infinito, de E. Levinas. **Ensaios Filosóficos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 139-166, out. 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/6586085/Constitui%C3%A7%C3%A3o_da_interioridade_

como_estrutura_para_um_sujeito_%C3%A9tico_uma_an%C3%A1lise_a_partir_de_Totalidade_e_Infinito_de_E._Levinas?email_work_card=title. Acesso em: 25 mar. 2020.

SANTOS, Fausto dos. Paul Ricoeur e a tarefa da hermenêutica ou ainda Paul Ricoeur e a hermenêutica da tarefa. **Revista Perspectiva Filosófica**, Recife, v. 2, n. 22, p. 157-181, 2004. Disponível em: https://www3.ufpe.br/ppgfilosofia/images/pdf/pf22_artigo50001.pdf. Acesso em: 06 jan. 2021.

SOKOLOWSKI, Robert. Introdução. *In*: **Introdução à Fenomenologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2004. p. 9-15.

SOUSA, Thiago Luiz de. O que é hermenêutica para Paul Ricoeur?. **Griot: Revista de Filosofia**, Amargosa, BA, v. 20, n. 2, p. 17-29, junho, 2020. Disponível em: https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/1526. Acesso em: 06 jan. 2021.

STORCH, Andréa M. L. **Urbanismo da alteridade**. 2017. 233 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

UFBA. **Grade Curricular**. Faculdade de Arquitetura da UFBA. Salvador: UFBA, 2008. Disponível em: https://alunoweb.ufba.br/SiacWWW/CurriculoCursoGradePublico.do?cdCurso=101140&nuPerCursoInicial=20081. Acesso em: 02 fev. 2021.

UFBA. **Plano de Ensino**. 2021.1. Disciplina: Ética. Faculdade de Arquitetura da UFBA. Salvador: UFBA, 2021. Disponível em: https://arquitetura.ufba.br/sites/arquitetura.ufba.br/files/guivaldo_plano_de_ensino_arq046-etica_2021-1.pdf. Acesso em: 02 fev. 2021.

UFMG. **Estrutura Curricular**. Belo Horizonte: UFMG, 2021. Disponível em: https://ufmg.br/cursos/graduacao/2372/91203. Acesso em: 02 fev. 2021.

UFPE. **Projeto pedagógico**. Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPE. ed. rev. aprovada pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo em 30 de novembro de 2016. Recife: UFPE, 2016. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/863552/863575/ppc_arquitetura_rev_2016.pdf/87dc0c8a-79f7-46b6-9dab-a65f31f09914. Acesso em: 11 jul. 2019.

UFPE. **Fluxo Curricular**. Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPE. Recife: UFPE, 2016. Disponível em: https://www.ufpe.br/documents/863552/863575/fluxo+curricular.pdf/d5932381-93c3-445b-b7aa-5ebc37816f81. Acesso em: 02 fev. 2021.

UFRN. **Projeto Político-Pedagógico**. Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN. Natal: UFRN, 2006. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=2000005&idTipo=1. Acesso em: 02 fev. 2021.

UFRN. **Estrutura Curricular**. Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN. Natal: UFRN, 2011. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/curriculo.jsf. Acesso em: 02 fev. 2021.

UFRN. **Componente Curricular**: ARQ0583 - Pratica Profissional. Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRN. Natal: UFRN, 2020. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/relatorio_curriculo.jsf. Acesso em: 02 fev. 2021.

UNESCO; UIA. **Carta para a formação dos arquitetos**. ed. rev. aprovada pela Assembleia Geral da UIA. Tóquio, 2011. [Versão em português por iniciativa do CIALP/ Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa, parceiro institucional da UIA. Agosto 2015]. Disponível em: http://www.cialp.org/documentos/1439567302V4pFQ3qn3Jd55EK0.pdf. Acesso em: 17 jun. 2020.

USP. **Disciplina**: IAU0676 - Arquitetura e Urbanismo, Ética e Sociedade**.** Disciplinas do Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos. São Carlos: USP, 2014. Disponível em: https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=IAU0676&codcur=99001&codhab=0. Acesso em: 02 fev. 2021.

USP. **Grade Curricular**. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. São Paulo: USP, 2021. Disponível em: https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=16&codcur=16011&codhab=0&tipo=N. Acesso em: 02 fev. 2021.